

NOTA TÉCNICA Nº 54/2014/GEINV/SUINF

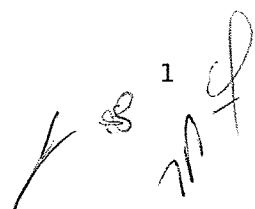
Ref.: Processo nº 50500.129312/2014-45

Assunto: Proposta de 6ª Revisão Ordinária e 7ª Extraordinária do Programa de Exploração da Rodovia – PER, Rodovia Régis Bittencourt, BR-116/SP/PR - Complementar

Brasília, 19 de novembro de 2014

I – INTRODUÇÃO

1. A presente Nota Técnica apresenta análise, no que compete a GEINV, da manifestação da Concessionária Autopista Régis Bittencourt ao Ofício nº 3341/2014/SUINF, por meio do qual a SUINF encaminhou o resultado preliminar da Revisão da TBP, decorrente das alterações no Cronograma Financeiro de Investimentos propostas na Nota Técnica nº 40/2014/GEINV/SUINF.
2. Por meio da Carta ARB/DIR/141106213, de 11/11/2014, a Concessionária Autopista Régis Bittencourt manifestou-se em relação ao Ofício nº 3341/2014/SUINF.
3. A Concessionária lembrou que por meio Carta ARB/PLA/14090010 solicitou a consideração de reivindicações de pleitos ainda sob análise da Agência, tais como aqueles constantes na Revisão Quinquenal e a reconsideração dos itens de inexecução referentes ao 6º ano de concessão.
4. Cabe esclarecer que os pleitos constantes da Revisão Quinquenal ainda estão em análise e não serão considerados nesta Revisão, pois dependem da definição de critérios que envolvem as demais concessões.
5. Com relação aos percentuais de execução, ressalta-se que o assunto foi tratado na Nota Técnica nº 40/2014/GEINV/SUINF.


1

6. Conforme consta na referida Nota, a Concessionária questionou os percentuais informados pela URSP (Carta ARB/PLA 14070375, de 29/7/2014).

7. Após reanálise, a URSP manteve esses percentuais, a exceção do item 5.1.5 – Melhoria de Interseções (Parecer Técnico nº 23/2014/PFR-REGISTRO/COINF-URSP). Assim, cabe a Concessionária apresentar novas informações ou justificativas à URSP.

8. Do exposto, apresenta-se, para cada item, a nova proposta da GEINV/SUINF, tendo em vista o pedido de reavaliação apresentado pela Concessionária Autopista Régis Bittencourt.

9. Os valores apresentados neste documento estão com base em julho/2007.

II – ANÁLISE

ITEM 5.1.8 - Trevo em Desnível, com Alças, em Pista Simples – Completo

ITEM 5.1.8.1 – BR-116/SP – km 277+600m

Proposta Concessionária

10. A Concessionária solicita a alteração da obra para o item 5.1.20, com revisão do valor do investimento, adotando o orçamento apresentado no executivo encaminhado na Carta ARB/ENG/14100524, R\$ 19.080.787,17, conforme cronograma proposto:

5.1.8.1 - Dispositivo km 277+600	Total	Ano 7	Ano 8
PER Atual	2.956.652,97	2.573.336,35	383.316,62
Proposta	- 2.956.652,97	- 2.573.336,35	- 383.316,62
Total (PER + Proposta)	-	-	-

5.1.20.11 - Dispositivo km 277+600	Total	Ano 7	Ano 8
PER Atual	-	-	-
Proposta	19.080.787,17	3.625.349,56	15.455.437,61
Total (PER + Proposta)	19.080.787,17	3.625.349,56	15.455.437,61

Handwritten notes and signatures:

2

Handwritten signature/initials

8

Proposta SUINF

11. Por meio do Parecer Técnico nº 96/2014/GEINV/SUINF, de 30/4/2014, anexo, a GEINV apresentou análise sobre o assunto. Apresentou-se favorável à alteração da obra do dispositivo do km 277+600:

“Com base no exposto, verificamos que a solução proposta (alternativa 2), que atende aos municípios interessados, propiciará uma melhoria nas condições de tráfego na Rodovia Régis Bittencourt, uma vez que organiza o tráfego local com origem ou destino em diversos bairros, pela Estrada São Judas, além do Distrito Industrial de Taboão da Serra/SP.”

12. Com base na manifestação da GEINV, a SUINF solicitou à Concessionária, por meio do Ofício nº 1854/2014/SUINF, de 2/7/2014, anexo, o desenvolvimento do projeto executivo relativo à nova solução para o dispositivo do km 277+600 e informou que o reequilíbrio relativo ao projeto e orçamento seriam considerados na revisão ordinária subsequente, ou seja, nesta Revisão.

13. Cabe lembrar que de acordo com a Portaria nº 46, de 20/3/2014, a SUINF tem competência para solicitar o desenvolvimento do referido projeto executivo.

14. Em atendimento a essa solicitação, a Concessionária protocolou nesta ANTT, em 7/11/2014, o referido projeto. No entanto, não apresentou o respectivo orçamento conforme critério estabelecido no Parecer Técnico nº 96/2014/GEINV/SUINF.

15. A Concessionária não destacou no referido orçamento o valor das obras das ruas laterais. Dessa forma, visando aplicar o critério definido no Parecer Técnico nº 96/2014/GEINV/SUINF, considerou-se a proporção entre as áreas de pavimentação das ruas laterais e do dispositivo, conforme projeto executivo.

16. Considerou-se a área total 29.877,60 m² (dispositivo + ruas laterais) e a área de rua lateral equivalente a 19.307,46 m². Dessa forma, constatou que as ruas laterais correspondem a 65% da área total. Assim, considerando-se o orçamento aprovado pela equipe de projetos desta

ANTT, Relatório de Análise de Projeto - RAP nº 1649/2014, anexo, aplicou-se esse percentual como fator redutor para definir o valor dos demais serviços correspondentes às ruas laterais no referido orçamento.

17. Ainda, cabe esclarecer que o valor do muro do dispositivo do km 276 foi obtido pela multiplicação de sua extensão, obtida do projeto funcional, pelo valor por metro de muro de terra armada, obtido do orçamento e dos muros do km 277+600.

18. Com essas informações e aplicando o critério definido pela GEINV, obtém-se o valor da obra, cuja memória de cálculo é apresentada em anexo, conforme quadro resumo:

ALTERNATIVA 2	R\$
Valor previsto no PER	2.956.652,97
Ruas laterais	5.008.626,34
Muros das ruas laterais	4.298.681,37
Diferença entre muros (disp. alternativa 2 e km 276)	2.438.749,47
Alargamento da OAE	224.593,88
Total	14.927.304,03

19. Cabe mencionar que de acordo com o RAP nº 1649/2014, o valor da obra é de R\$ 24.960.238,52, preços de maio/2014, ou seja, 17.623.706,63, preços de julho/2007.

20. Conforme demonstrado no quadro resumo, o valor definido com base no critério estabelecido pela GEINV é menor que o valor do orçamento aprovado pelo RAP nº 1649/2014.

21. Do exposto, apresenta-se, para apreciação, a alteração do valor do item, respeitando-se o cronograma do TAC, conforme quadro a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.8.1 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL - R\$	5º Ano	6º Ano	7º Ano	8º Ano
Vigente	FO	2.956.652,97			2.573.336,35	383.316,62
SUINF-RE	FO + FM	14.927.304,03			12.992.046,90	1.935.257,13
	FO	2.956.652,97			2.573.336,35	383.316,62
	FM	11.970.651,06			10.418.710,55	1.551.940,51

RE - Revisão Extraordinária

FO - Fluxo Original

FM - Fluxo Marginal

Item 5.1.14.3 – Implantação de Grades Altas em Passarelas

Proposta Concessionária

22. Por meio da Carta ARB/PLA/14100451, de 20/10/2014, a Concessionária encaminhou as informações adicionais sobre o incremento de investimentos em grades altas para as passarelas.

23. Dessa forma, solicita a inclusão dos investimentos relativos às grades, R\$ 1.092.111,15, no 8º ano de concessão.

Proposta SUINF

24. Esse item faz parte do TAC, dessa forma, não será proposta, nesta revisão, alteração do cronograma. No entanto, conforme consta na Nota Técnica nº 40/2014/GEINV/SUINF, o valor do item deverá ser alterado, tendo em vista que o orçamento foi aprovado, conforme Ofício nº 2363/2013/GEINV/SUINF, de 18/10/2013.

25. O valor indicado no RAP nº 1963/2013, de 8/10/2013, é R\$ 2.905.863,32. Assim, foi proposta na referida Nota a alteração do item conforme quadro a seguir.

Cronograma físico-financeiro para o item 5.1.14.3 (valores em R\$ - data base julho/2007)						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL – R\$	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	FM	5.267.135,70			2.633.567,85	2.633.567,85
SUINF- RE	FM	2.905.863,32			1.452.931,66	1.452.931,66

RE – Revisão Extraordinária
FM – Fluxo Marginal

26. Com relação aos novos investimentos, cabe lembrar que na Revisão de 2012, a ANTT não incluiu esses investimentos relativos à implantação das grades nas 21 passarelas restantes, tendo em vista que a Concessionária não havia encaminhado estudos ou documentos que comprovassem a necessidade de implantação das grades em todas as passarelas da BR-116.

27. Consultada sobre o assunto, a equipe de fiscalização de campo desta ANTT (URSP) informou que não se opõe a implantação das referidas grades, uma vez resultará em mais segurança aos usuários da Rodovia (Memorando nº 322/2012/COINF-URSP).

5
f

28. Após análise do projeto executivo das grades já incluídas no PER, verificou-se a necessidade de complementações ao referido projeto, principalmente, em relação à apresentação de orçamento (Ofício nº 1789/2013/GEINV/SUINF, de 25/7/2013).
29. A GEINV concluiu a análise relativa ao orçamento, no entanto, somente para as grades já incluídas no PER, uma vez que preço por metro varia em função do tipo de grade, ou seja, seção transversal, elementos da base de fixação (placas de concreto, gradil metálico ou tela lateral existente), conforme encaminhado na Carta ARB/ENG/13090377.
30. Em 20/10/2014, a Concessionária apresentou as informações complementares. No entanto, o projeto executivo não foi aprovado, conforme consta no Relatório de Análise de Projeto nº 1696/2014, de 19/11/2014.

ITEM 5.2 – AMPLIAÇÃO DE CAPACIDADE

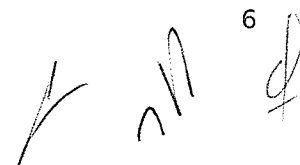

ITEM 5.2.1 – Duplicações (inclusive OAE)

Proposta Concessionária

31. A Concessionária reivindica as diferenças entre o custo orçado na proposta comercial e as implicações causadas pelas condicionantes ambientais da Licença Prévia nº 132/IBAMA, além das adaptações a diretriz de duplicação contida no PER as necessidades reais da rodovia. Assim, solicita o reconhecimento do valor de R\$ 468.754.882,34.

Proposta SUINF

32. Ressalta-se que esse assunto será tratado em Nota Técnica específica, uma vez que aguardamos manifestação da PRG desta ANTT.


6


ITEM 8 – DESAPROPRIAÇÕES E DESOCUPAÇÕES

ITEM 8.1 – Verba para Desapropriações e Indenizações

Proposta Concessionária

33. Em complemento à Carta ARB/PLA/14090010, relativa ao pedido de Revisão Ordinária da Tarifa, a Concessionária encaminhou por meio da Carta ARB/PLA/14110561, protocolada em 6/11/2014, os demonstrativos dos custos com desapropriação das áreas necessárias a implantação de obras de melhoria na rodovia, referentes ao 4º, 5º e 6º anos de concessão para efeito de sua consideração no processo de revisão tarifário.

34. Os valores referentes a cada ano concessão são:

- 4º ano de concessão: R\$ 835.618,58
- 5º ano de concessão: R\$ 2.862.382,10
- 6º ano de concessão: R\$ 10.527.148,85

35. Portanto, a Concessionária solicita a consideração dos valores, respeitando-se o ano em que foram lançados os respectivos investimentos.

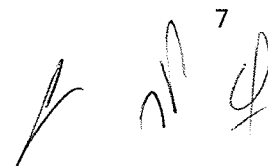
Proposta SUINF

36. Cabe esclarecer que a Carta ABR/PLA/14110561 não apresentou os comprovantes de pagamentos relativos à prestação de contas.

37. Em 11/11/2014, a Concessionária apresentou os referidos comprovantes. Assim, a GEINV concluiu a análise da prestação de contas relativa ao 4º, 5º e 6º ao ano concessão, conforme quadros anexos.

38. Cabe esclarecer que não foram considerados os instrumentos particulares de antecipação do valor da indenização para fins de desapropriação que não estavam assinados pelas partes.

39. Os valores relativos à elaboração dos laudos somente serão considerados se a Concessionária apresentar o referido laudo e se o documento da prestação de contas comprovar o valor pago e a que se refere.



40. Do exposto, propõe-se reprogramar os investimentos previstos para o item, conforme quadro a seguir.

<i>Cronograma físico-financeiro para o item (valores em R\$ - data base julho/2007)</i>						
DESCRIÇÃO	FLUXO	TOTAL do ITEM	4º Ano	5º Ano	6º Ano	7º Ano
Vigente	FO	112.390.300,00			104.311.584,87	
Concessionária	FO	112.390.300,00	835.618,58	2.862.382,10	10.527.148,85	90.086.435,34
SUINF - RO	FO	112.390.300,00				104.311.584,87
SUINF- RE	FO	112.390.300,00	146.463,10	1.562.476,70	3.834.623,11	98.768.021,96

RO – Revisão Ordinária
RE – Revisão Extraordinária
FO – Fluxo Original

Remoção de Interferências

Proposta Concessionária

41. A Concessionária solicita o reconhecimento dos custos de remoção de interferências contabilizados até dezembro de 2013, referentes ao 6º ano de concessão, conforme demonstrativo anexo, com a remoção da rede de energia elétrica das empresas ELETROPAULO e ELEKTRO, no valor de R\$ 1.149.147,24.

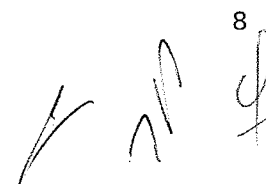
Proposta SUINF

42. A Concessionária não apresentou novos argumentos relativos ao pleito já analisado na Nota Técnica nº 40/2014/GEINV/SUINF.

43. Conforme disposto na referida Nota, a SUINF comunicou o compromisso desta ANTT quanto o pagamento das remoções das interferências nas obras previstas no PER (Memorando nº 165/2014/SUINF). Dessa forma, a GEINV encaminhou a Concessionária, por meio do Ofício nº 947/2014/GEINV/SUINF, de 11/7/2014, orientações relativas à prestação de contas, a qual deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Nota fiscais e/ou recibos de pagamentos, discriminando os serviços;
- Identificação da obra a que se refere à interferência;
- A qual concessionária de serviço público (CSP) detentora do serviço se refere a interferência;

8



- Justificativa para a CSP não retirar a interferência;
- Projeto de remoção cancelado pela CSP;
- Comprovação de que foi executado o mesmo serviço que seria executado pela CSP;
- Número do processo judicial referente à remoção da interferência, quando o processo já estiver iniciado.

44. Ressalta-se que, segundo previsto no Contrato, cabe a Concessionária adotar todas as providências necessárias, inclusive judiciais, para remoção das interferências para o cumprimento das obrigações estabelecidas no PER.

45. Assim, a GEINV lembrou que a Concessionária deverá promover processos judiciais com o objetivo de reaver os custos referentes à remoção de interferências das obras previstas no PER.

46. Esclarecemos que orientações da SUINF e da Diretoria desta ANTT, quando ao reequilíbrio em função dos custos para remoção das interferências, tem por objetivo tornar mais célere à execução das obras, no entanto, não deve retirar da Concessionária a obrigação de entrar com medidas judiciais contra as outras concessionárias de serviços público que não efetuarem a remoção de suas redes da faixa de domínio da BR-116.

47. Ressalta-se que nos casos de ganho de causa os custos deverão ser revertidos a modicidade tarifária.

48. Após análise da prestação de contas encaminhada pela Concessionária verificou-se que todos os comprovantes são anteriores a decisão de incluir no PER os custos das remoções (30/7/2008 a 5/7/2012). Nesses casos a Concessionária, que já efetuou a remoção das interferências, conforme prevê o Contrato, poderá ingressar com ação judicial para reaver os custos, no entanto, não cabe reequilíbrio.

49. Ressalta-se que a Concessionária não apresentou em sua manifestação argumento diferente daquele analisado na Nota Técnica nº 40/2014/GEINV/SUINF, assim, mantém-se o entendimento disposto na referida Nota Técnica.

50. Cabe mencionar que, em atenção à solicitação da GEINV relativa às medidas adotadas para reaver o montante pago com essas remoções, a Concessionária informou que aguarda a conclusão dos processos para remoção de interferências que estão em andamento, de



forma a evitar qualquer prejuízo as atuais negociações e a consequente repercussão no cronograma de investimentos do TAC (Carta ARB/PLA/14100538, de 31/10/2014).

CONCLUSÃO

51. Do exposto, propõe-se a alteração do Cronograma Financeiro de Investimentos da Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A, conforme planilha apresentada anexa.

ANEXOS



Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70.200-003.
Fone: (61) 3410.1741

Parecer Técnico nº 096 2014/GEINV/SUINF

Prorrogação da Data de Início de Obra
Compreendida no TAC – Item PER 5.1.8

Brasília, 30 de Abril de 2014.

INTRODUÇÃO

1. Por meio do presente Parecer Técnico apresentamos a análise da Carta ARB/PLA/14030313, de 25/3/2014, e da Carta ARB/PLA/14030363, de 28/3/2014, por meio da qual a Autopista Régis Bittencourt apresenta nova proposta para o projeto do dispositivo em desnível previsto para o km 277+600, considerando as reivindicações do município de Embu das Artes, bem como solicita deliberação acerca da reprogramação da obra no cronograma do TAC.

ANÁLISE

2. Estava prevista, inicialmente no Programa de Exploração da Rodovia – PER da BR-116, Rodovia Régis Bittencourt, a implantação de cinco unidades de trevos em desnível, com alças, em pista simples, localizadas no Contorno Norte de Curitiba, interseção com as rodovias BR 476 e PR 417, no quilômetro 276, e duas a definir.

3. Em 2010, por meio de revisão do PER esta ANTT aprovou a alteração da localização do trevo de transposição do km 276 para o km 277+600, atendendo a solicitação da prefeitura de Embu das Artes.

4. Dessa forma, a Concessionária elaborou o projeto funcional para a implantação do dispositivo no km 277+600, o qual foi aprovado por esta ANTT, em 27/11/2013.

5. A obra esta prevista no Plano de Ação do Termo de Ajuste de Conduta – TAC e deveria iniciar em março de 2014. No entanto, em função das diversas solicitações para reconsideração da obra no km 276, essa ANTT realizou reunião com a Concessionária e com os representantes dos municípios interessados, por meio do CONISUD, para discutir a possibilidade dessa alteração ou a inclusão de novo dispositivo no PER.

6. Em reunião ocorrida nesta ANTT em 7/3/2014, atendendo a solicitação da SUINF, a Concessionária apresentou quatro alternativas para a resolução do problema na região.

7. Por meio das Cartas ARB/ENG/14030313, de 25/3/2014, e ARB/ENG/14030363, protocolada nesta ANTT em 31/3/2014, a Concessionária apresentou informações complementares e formalizou a apresentação das alternativas:

- Alternativa 1 – projeto em análise na ANNT;
- Alternativa 2 – estudo de traçado complementar do trevo em desnível da Alternativa 1, com inclusão de complexo viário para atender ao Distrito Industrial de Taboão da Serra e ao Bairro São Lucas;
- Alternativa 3 – estudo de novo dispositivo de retorno e acesso ao Bairro São Lucas e Distrito Industrial de Taboão da Serra, no km 276+300, em substituição ao trevo em desnível do km 277+600, conforme proposta do CONISUD e Prefeitura de Taboão da Serra;
- Alternativa 4 – estudo derivado da mesma concepção da alternativa 2 considerando a implantação do viaduto no km 276+300, ao invés do km 277+600.

8. Esclarecemos que a alternativa 1 refere-se a implantação do dispositivo no 277+600, conforme projeto funcional aprovado. No entanto, para essa solução a Concessionária informou que o custo da obra seria de R\$ 13.074.801,28, uma vez que discorda do valor previsto no PER (R\$ 2.956.652,97), pois na Revisão de 2010 a localização prevista no PER original foi alterada.

9. A alternativa 2 refere-se à implantação de um dispositivo no 277+600, semelhante ao projeto funcional aprovado, porém com ajuste de capacidade, com o prolongamento do complexo viário.

10. Conforme detalhado pela Concessionária, essa solução tem sua diretriz, predominantemente, dentro da faixa de domínio, em função da implantação de muros de contenção que limitam a necessidade de desapropriações. No entanto, cabe-nos informar que os valores de desapropriação da alternativa 2 são superiores aos da alternativa 1, em decorrência da rua lateral que faz a ligação do dispositivo com o sistema viário de Embu das Artes.

11. Segundo análise da Concessionária, que deverá ser comprovada por meio de estudo de capacidade, essa alternativa exige o alargamento do viaduto proposto na alternativa 1 e dos seus ramos de acesso, de forma a absorver a demanda adicional do bairro São Lucas e Distrito Industrial de Taboão da Serra.

12. A alternativa 3 (traçado) foi inicialmente proposta pelo CONISUD, em decorrência de reunião realizada no município, com participação de representantes locais, da Concessionária e da ANTT, mas possui geometria controversa para o local, além da necessidade de significativas desapropriações. Destaca-se que esta alternativa não atende ao Distrito Industrial de Taboão da Serra.

13. As alternativas 3 e 4 apresentam custo de implantação mais elevados, principalmente devido às desapropriações que invadem áreas industriais de alto valor, incluindo a desocupação da Cabine Primária de Energia do Laboratório LIBBS, empresa que desenvolve medicamentos contra o câncer.

14. Um ponto a ser considerado é que a implantação de um dispositivo em desnível no km 276, conforme previsto originalmente no PER, demandaria a desapropriação de diversas residências e de indústrias situadas nas margens da rodovia. O custo envolvido no processo é bastante elevado, e foi estimado pela Concessionária em torno de R\$ 100 milhões de reais, considerando o valor correspondente aos imóveis e lucros cessantes das empresas. Importante destacar que além do custo financeiro, deve-se considerar o impacto social destas desapropriações, em função das famílias e empregos diretamente afetados.

15. Outro ponto importante é que, mesmo que se decidisse pela implantação do dispositivo no km 276, este não contemplaria a ligação com o Distrito Industrial de Taboão da Serra, a não ser que se executasse obras complementares (rua lateral) semelhante à proposta na alternativa 2.

16. Segundo estimativas apresentadas pela Concessionária, o custo total para implantação de cada solução é:

ALTERNATIVA	ORÇAMENTO DA OBRA	DESAPROPRIAÇÃO	TOTAL
1	13.074.801,28	1.984.738,80	15.059.540,07
2	19.080.787,17	14.939.938,80	34.020.725,97
3*	N/A	N/A	N/A
4	27.605.800,65	33.937.500,00	61.543.300,65

- Os valores de desapropriação foram estimados pela Concessionária
- Nos orçamentos a Concessionária não considerou a drenagem de águas pluviais de origem externa

* a estimativa de custo para a alternativa 3 ficou comprometida em função da geometria do dispositivo, bem como pela necessidade de grandes desapropriações, porém, pela natureza da concepção apresentada, estima-se que apenas o valor da obra seja semelhante à alternativa 4.

17. Em 21/3/2014, por meio do Of. nº 145/2014-GAO/GP, de 18/3/2014, a Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes apresentou proposta de alteração do dispositivo previsto para o km 277+600, com o prolongamento do complexo viário, paralelo a pista Norte da BR-116 até a rua São Jorge que atende ao Distrito Industrial de Taboão da Serra e a Comunidade São Jorge (alternativa 2).

18. Ainda, cabe destacar que por meio do Ofício nº 26/14 – Conisud, protocolado nesta ANTT em 24/3/2014, o Consórcio Intermunicipal da Região Sudoeste da Grande São Paulo - CONISUD informou que, após estudos de viabilidade técnica e financeira, com desapropriações e interferência no sistema viário da cidade de Embu das Artes, indica o projeto do km 277+600 como solução que efetivamente atende as necessidades viárias de Taboão da Serra e Embu das Artes.

19. Cabe esclarecer que as alternativas propostas pela Concessionária nas Cartas ARB/ENG/14030313 e ARB/ENG/14030363, contemplam a solução proposta pela Prefeitura da Estância Turística de Embu das Artes e também pelo CONISUD.

20. A Concessionária concluiu que a alternativa 2, implantação do viaduto de transposição da Rodovia no km 277+600 com o prolongamento do complexo viário até o km 276+300 é mais adequada do que implantar o viaduto no km 276+300 (previsto no PER original). Além disso, a Concessionária informou que a implantação do viaduto no km 277+600, conforme projeto funcional aprovado (previsto no PER vigente), interligando somente as pistas da BR-116, não atende ao Pleito da

Prefeitura de Taboão da Serra (Carta ARB/ENG14030313, de 25/3/2014). Ainda, conforme disposto na Carta ARB/ENG/14030363, a alternativa 2 é a solução que atende aos municípios representados pelo CONISUD.

21. A Concessionária informou que o prazo para detalhamento do projeto executivo da alternativa 2 é de aproximadamente 5 meses, inclusive a compatibilização da drenagem de águas pluviais de origem externa, da nova obra-de-arte e muros de contenção. Ainda, informou que o prazo de execução dessa obra é de 16 meses.

22. Assim, solicitou análise e aprovação do projeto funcional da alternativa 2, bem como a reprogramação da obra no cronograma do TAC.

23. Com base no exposto, verificamos que a solução proposta (alternativa 2), que atende aos municípios interessados, propiciará uma melhoria nas condições de tráfego na Rodovia Régis Bittencourt, uma vez que organiza o tráfego local com origem ou destino em diversos bairros, pela Estrada São Judas, além do Distrito Industrial de Taboão da Serra/SP.

24. Neste sentido, é importante pontuar que, com a configuração atual, o tráfego oriundo da Estrada São Judas, no km 276, e que deseja retornar para o sentido sul ou acessar o Rodoanel percorre a rodovia até o km 273 para efetuar o retorno. Com a implantação da alternativa 2, o acesso se dará pelo novo dispositivo, reduzindo a interferência do tráfego local com o tráfego de longa distância da rodovia.

25. Cabe uma ressalva no projeto funcional apresentado pela Concessionária, no que diz respeito a um acesso na via marginal, no km 277, que deverá ser revisto, uma vez que não caracteriza acesso à via pública.

26. Dessa forma, não apresentamos objeção à prorrogação do início da obra do dispositivo do km 277+600, para início em setembro de 2014, tendo em vista a necessidade de desenvolvimento de novo projeto executivo e respectivo orçamento para a implantação da obra conforme proposta apresentada (alternativa 2). Se necessário, o cronograma da obra será ajustado posteriormente com a aprovação do projeto executivo.

27. Com relação aos valores das obras, sugerimos que a diferença entre o que estava previsto no PER e o que for acrescido com a execução da alternativa 2, seja definido com base nos valores dos orçamentos dos projetos funcionais apresentados pela Concessionária e de acordo com a metodologia a seguir :

- Considerar como valor do dispositivo (alças de acesso e OAE) do km 277+600 aquele previsto no PER (R\$ 2.956.652,97);

- Considerar a diferença entre os valores dos muros de contenção do dispositivo da alternativa 2 e o dispositivo do km 276 (previsto originalmente no PER), levantados com base em projeto funcional. O valor a ser apropriado será a diferença, em extensão, dos muros, multiplicada pelo valor médio por metro de contenção obtido do projeto executivo do dispositivo da alternativa 2;
- Somar o valor da rua lateral da alternativa 2, inclusive com seus os muros de contenção;
- Considerar os valores necessários ao alargamento da OAE do km 277+600 (alternativa 2), não previsto na alternativa 1 (projeto em análise na ANTT);

28. A seguir, apresentamos quadro resumo com os valores aplicados à metodologia descrita para a implantação da alternativa 2, considerando levantamento preliminar elaborado pela Concessionária. Os valores finais serão definidos após a análise do projeto executivo e do respectivo orçamento.

ALTERNATIVA 2	R\$
Valor previsto no PER	2.956.652,97
Ruas laterais	5.275.781,13
Muros das ruas laterais	6.505.217,00
Muro do disp. do km 276	1.012.413,75
Diferença entre muros (disp. alternativa 2 e km 276)	247.808,25
Alargamento da OAE	443.197,00
Total	15.428.656,35

29. Cabe mencionar que, se considerada a metodologia descrita neste parecer, o valor para execução das obras será inferior aquele proposto pela Concessionária (R\$ 19.080.787,17).

30. Ressaltamos que a troca de alternativas depende de aprovação da Diretoria desta ANTT, uma vez que envolve alteração da obrigação prevista no PER, com conseqüente revisão de valores.


CONCLUSÃO

31. Do exposto, verificamos que a solução proposta atende aos municípios interessados, dessa forma, não apresentamos objeção à prorrogação do início da obra do dispositivo do km 277+600, tendo em

vista a necessidade de desenvolvimento de novo projeto executivo e respectivo orçamento para a implantação da obra conforme alternativa 2.

32. Sugerimos prorrogar o início da obra em 5 meses e solicitar a Concessionária o desenvolvimento do projeto executivo e respectivo orçamento para a alternativa 2.


LEONARDO VILLELA TEIXEIRA
Analista de Infraestrutura


CRISTIANO DELLA GIUSTINA
Gerente de Engenharia e Investimentos de Rodovias



Concessionária: Autopista Régis Bittencourt S/A.

Assunto: Projeto Executivo de implantação do trevo em desnível km 277+600, BR 116/SP.

Referência: Processo 50500.012105/2014-52

Este relatório trata da análise técnica do Projeto Executivo de implantação do trevo em desnível km 277+600, BR 116/SP, encaminhado pela Concessionária por meio das Carta ARB/ENG/14100524, protocolada no dia 31/10/2014 e ARB/ENG/14100579, protocolada no dia 07/11/2014.

Após a análise do material enviado, concluímos pela **APROVAÇÃO COM RESSALVAS** do projeto, deverão ser apresentadas as seguintes complementações:


1. Demonstrar o enquadramento do semirreboque nas curvas de raio reduzido dos ramos, conforme a superlargura indicada e nos termos do manual do DNIT;
2. Apresentar no início do volume I memorial descritivo da situação existente e proposta, contendo os parâmetros técnicos adotados e mínimo admitido pelo DNIT;
3. Apresentar memória de dimensionamento dos Bueiros e boca de lobo;
4. Inserir sinalização horizontal e vertical em localizações que serão necessários os condutores realizarem a parada;
5. Apresentar memória de cálculo, informando se necessário, a utilização do fator greide, das faixas de mudança de velocidade. Sinalizar as extensões em projeto;
6. Há pontos de ônibus implantados dentro das faixas de mudança de velocidade das ruas laterais, a largura das baias deverão ter no mínimo 7m para acomodar os ônibus, gerando menor influência no fluxo da marginal;
7. Ressaltamos que foi informado pela Concessionária que a drenagem apresentada para o dispositivo esta compatibilizada com a drenagem de águas pluviais de origem externa;


O valor final apurado da planilha orçamentária é de R\$ 24.960.238,50 (vinte e quatro milhões, novecentos e sessenta e seis mil, duzentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos) com data base de maio/2014, como planilha em anexo I. Acerca do orçamento segue abaixo os seguintes esclarecimentos:

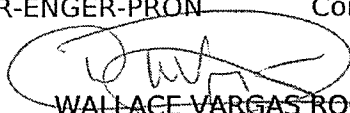
1. O item 1 A 00 002 05 – Transp. Local c/basc. 10m3 rod. Pav(const) foi glosado por este serviço já estar inserido no item 2 S 01 000 00.
2. Quanto ao emprego de enleivamento ao invés de hidrossemeadura, não consta justificativa que inviabilize a utilização da alternativa de menor custo nas áreas onde se prevê enleivamento. Desta forma, caberá o envio das vias verdes contendo o estudo que comprove a impossibilidade de utilização de hidrossemeadura nas áreas de enleivamento. Caso não comprovado, caberá revisão de valor e nova glosa.
3. Alguns quantitativos da planilha orçamentária foram alterados em compatibilização com as informações apresentadas na memória de cálculo do volume I.
4. O item Barreira rígida simples foi alterado em função da metodologia SICRO.

5. Informamos que consta no orçamento os quantitativos referentes a sinalização e intercaladas restaurações no pavimento da rua lateral sul do km 276 ao km 277+700m.

Informamos que a cópia do projeto esta disponível no endereço da rede da ANTT - geinv_projetos (\\srvb421)(Z:)\Projetos aprovados em 2014\Autopista Régis Bittencourt\ Processo nº 50500.0121.05/2014-52.


ALYNE GOMES DE ARAUJO
Apoio Técnico
Consórcio VETEC-LBR-ENGER-PRON


PRISCILA F. BENTO ROQUE
Apoio Técnico
Consórcio VETEC-LBR-ENGER-PRON


WALLACE VARGAS ROQUE
Gerente Executivo – CGE-II



ANEXO III

Orçamento

- Analisado todo orçamento.
- Analisado Curva ABC, a seguir.
- Não se aplica.

ANTT		Código	Revisão	Emissão	Folha	Aprova	
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES		Ps-06-116/SP-277-6-009-501	00	21/10/2014		Régis Bittencourt Artes	
PLANILHA DE QUANTIDADES							
OBRA - DISPOSITIVO DE INTERSEÇÃO E COMPLEXO VIÁRIO DO KM 277+600 - EMBU DAS ARTES/SP							
PONTO LOCALIZADO: KM 277+600 DA BR-116/SP						SÃO PAULO	
						SICRO: MAIO 2014 (sem depreciação)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNIT. (S/ BDI)	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	DMT	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES							
	Projeto básico e executivo e EVETEA - 4%	vb		890 226,34		1,00	890 226,34
	Contorno de obras - mobilização e desmobilização - 3,37%	vb		749 931,44		1,00	749 931,44
	Licença ambiental mais compensação e gerenciamento ambiental - 0,50%	vb		111 265,79		1,00	111 265,79
	Controle e gerenciamento - 4%	vb		890 226,34		1,00	890 226,34
SUB-TOTAL							2.641.649,91
2 - TERRAPLENAGEM							
2.5.01.009.00	Desm. dest. limpeza áreas c/rov. diam. até 0,15 m	m3	0,28	0,36		77 729,00	27.530,28
1.4.00.002.05	Transp. local c/ base 10m3 rodov. pav. (const)	tkm	0,46	0,58	10,00	373 070,40	218 316,96
2.5.01.513.01	Compactação de material de "bota-fora"	m3	1,98				
2.5.01.100.01	Esc. carga transp. mat II cat DMT 50 m	m3	1,42	1,78		8 997,30	17 794,60
2.5.01.100.02	Esc. carga transp. mat II cat DMT 50 a 200m c/e	m3	4,12	5,15		31 037,90	159 840,56
2.5.01.100.03	Esc. carga transp. mat II cat DMT 200 a 400m c/e	m3	4,46	5,57		11 903,00	66 299,71
2.5.01.100.04	Esc. carga transp. mat II cat DMT 400 a 600m c/e	m3	4,81	6,01		22 458,00	125 050,58
2.5.01.100.05	Esc. carga transp. mat II cat DMT 600 a 1000m c/e	m3	5,43	6,78		10 346,00	69 681,20
2.5.01.100.07	Esc. carga transp. mat II cat DMT 1000 a 1500m c/e	m3	5,72	7,15		124,00	826,59
2.5.01.100.08	Esc. carga transp. mat II cat DMT 1500 a 1800m c/e	m3	6,00	7,50		179,00	1 342,50
2.5.01.100.09	Esc. carga transp. mat II cat DMT 1800 a 2000m c/e	m3	6,33	7,91		0,00	0,00
2.5.01.100.33	Esc. carga transp. mat II cat DMT 2000 a 5000m c/e	m3	10,05	12,55		5 136,25	102 109,94
2.5.01.510.00	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m3	2,01	2,52		61 431,90	154 806,11
2.5.01.513.01	Compactação de material de "bota-fora"	m3	1,98				
2.5.01.300.05	Esc. carga transp. solos molez DMT 800 a 1000m	m3	15,23	19,02		10 029,00	190 751,55
1.4.00.002.05	Transp. local c/ base 10m3 rodov. pav. (const)	tkm	0,46	0,58	9,00	144 417,50	83 762,21
2.5.01.511.00	Compactação de aterros a 100% proctor normal	m3	2,16	2,95		3 148,00	9 277,75
22.06.04.99	FUNDAÇÃO DE ATERRO C/PED. RACHAO	m3	73,29	91,51		2 934,00	631 735,04
1.4.00.002.05	Transp. local c/ base 10m3 rodov. pav. (const)	tkm	0,46	0,58	10,00	103 560,00	60 004,00
27.00.05.99	ESPALH ADENS. MATERIAL DE FUNDO DE ATERRO	m3	1,63	2,03		5 770,00	
22.06.01.99	FUNDAÇÃO DE ATERRO C/AREIA LAVADA	m3	93,80	117,12		482,30	56 491,60
1.4.00.002.05	Transp. local c/ base 10m3 rodov. pav. (const)	tkm	0,46	0,58	10,00	7 234,50	4 196,61
24.12.01.04.99	ENCHIMENTO DE VALA COM BICA CORRIDA *	m3	76,49	95,50		1 277,42	121 292,41
SUB-TOTAL							1.909.528,97
3 - PAVIMENTAÇÃO							
5.5.02.305.00	Remoção mecanizada de revestimento betuminoso	m3	8,77	10,95		356,30	3 376,49
5.5.02.306.00	Remoção mecanizada da camada granular pavimento	m3	5,51	6,89		1 712,60	11 795,21
5.5.02.590.12	Fresagem descontínua revest. betuminoso	m3	143,69	179,35		47,50	8 526,03
2.5.01.100.33	Esc. carga transp. mat II cat DMT 2000 a 5000m c/e	m3	10,05	12,55		1 437,25	33 105,40
23.04.03.04.99	SUB-BASE OU BASE DE PEDRA RACHAO, CONF. ET-PCQ/042 (DERSA) *	m3	124,19	154,99		2 029,20	314 505,71
2.5.01.513.01	Compactação de material de "bota-fora"	m3	1,98				
2.5.02.110.00	Regularização do subleito	m2	0,61	0,78		32 728,54	24 806,87
23.04.03.04.99	SUB-BASE OU BASE DE PEDRA RACHAO, CONF. ET-PCQ/042 (DERSA) *	m3	124,19	154,99		9 817,33	1 527 000,98
2.5.02.130.00	Base de brita graduada BC	m3	116,49	145,48		5 220,01	346 578,95
2.5.02.300.00	Impermeação	m2	2,50	3,13		33 877,50	93 516,69
2.5.02.400.00	Pintura de ligação	m2	0,55	0,69		93 235,50	63 485,50
2.5.02.540.52	CBUQ - "binder" AC/BC	t	133,14	166,23		7 426,09	1 234 737,03
2.5.02.540.51	CBUQ - solas rolamento AC/BC	t	142,21	177,57		2 988,06	700 214,98
SUB-TOTAL							4.987 426,45



4 - DRENAGEM							
2 5 04 001 00	Escavação mecânica de vala em mat. 2a cat.	m3	5,40	6,74		3.625,38	59.550,51
2 5 04 000 00	Escavação manual em material de 1a cat.	m3	44,63	55,73		703,66	39.266,35
2 5 03 940 01	Reaterro e compactação	m3	23,43	29,25		7.019,66	205.399,50
1 A 00 002 05	Transp. local / base. 10m3 rodov. pav. (consol)	tcm	0,46	0,58	10,00	12.236,00	7.096,25
5 5 01 513 01	Compactação de materiais de "bota-fora"	m3	1,70	2,12		764,75	
2 5 03 940 03	Compactação manual	m3	9,93	12,47		5.397,22	67.304,55
2 5 04 999 57	Lastro de Brita BC	m3	87,19	108,87		330,48	35.973,38
24 18 04 39	TUBO DE CONCRETO Ø=0,50M CLASSE PA-2 *	m	137,26	171,51		275,90	47.319,51
2 5 03 302 13	Assent. de tubo D=0,60m PA-2 comere-junta rígida M	m	145,50	181,68		935,99	170.045,21
2 5 03 302 14	Assent. de tubo D=0,80m PA-2 comere-junta rígida M	m	208,57	260,80		337,46	38.609,57
2 5 03 302 16	Assent. de tubo D=1,20m PA-2 comere-junta rígida M	m	490,30	617,15		20,00	10.742,09
2 5 03 302 16	Assent. de tubo D=0,60m PA-3 comere-junta rígida M	m	153,14	191,23		340,92	26.846,72
24 03 06 39	ESCORAMENTO DE VALAS/CAVAS P/FUND. CONT. *	m2	58,43	55,45		740,50	63.331,36
24 03 07 39	ESCORAMENTO DE VALAS/CAVAS P/FUND. DESC. *	m2	46,07	57,59		6.647,60	497.496,43
1 A 01 007 51	Argamassa cimento-areia 1:3 AC	m3	357,96	446,83		15,00	6.702,45
2 5 03 922 90	Concr.estr.fck=10MPa-c.raz.uso ger. conf. lanq. AC/BC	m3	307,12	383,47		36,57	14.623,50
2 5 03 923 50	Concr.estr.fck=15MPa-c.raz.uso ger. conf. lanq. AC/BC	m3	321,32	401,21		302,62	51.293,17
2 5 03 926 50	Concr.estr.fck=20MPa-c.raz.uso ger. conf. lanq. AC/BC	m3	335,53	416,94		61,48	34.135,23
2 5 03 927 50	Concr.estr.fck=25MPa-c.raz.uso ger. conf. lanq. AC/BC	m3	349,07	435,85		59,66	39.076,31
2 5 03 370 00	Forma comum de madeira	m2	54,13	67,58		1.395,92	33.673,39
2 5 03 580 02	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	7,48	9,34		14.495,76	135.399,40
2 5 05 301 51	Alvenaria tijolos de 0,20 cm de espessura AC	m2	55,90	69,88		742,26	51.805,56
2 5 05 301 50	Alvenaria de pedra argamassada AC/BC/PC	m3	261,09	326,00		18,19	5.929,94
24 12 05 99	ENCHIMENTO BASE TUBO COM PEDRA BRITADA *	m3	96,25	120,31		451,96	54.375,31
24 14 01 05 99	MANTA GEOTEXTIL NÃO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 14 <N/M *	m2	5,64	7,05		5.927,33	41.646,63
2 5 03 991 02	Dreno de PVC Ø=100 mm	und	14,23	17,84		4.131,00	75.697,04
24 19 03 01 99	LAGA PRÉ-FABRICADA CONCRETO FCK 20 MPA *	m	34,53	43,10		7.732,00	339.403,24
24 19 04 01 99	SARJETA DE CONCRETO FCK 20 MPA *	m3	452,63	565,47		1.333,00	866.665,51
2 5 04 900 51	Sarjeta triangular de concreto - STC 01 AC/BC	m	37,74	47,10		652,20	47.744,62
24 19 00 99	TELAR E TAMPAO DE FERRO FUNDIDO *	un	323,53	403,97		37,00	14.946,29
24 19 07 01 99	GRELHA DE CONCRETO DE 10X44X120CM - FCK 20 MPA *	un	122,47	152,92		14,00	2.140,25
24 19 08 99	GRELHA FERRO FUNDIDO BOCA L06 GRS-135 *	un	288,11	359,73		2,00	719,46
24 10 02 99	CALÇAMENTO CONCRETO FCK 15 MPA *	m3	455,15	568,31		335,79	190.932,51
20 01 02	GRAMA PLACA COM ADUBO *	m2	5,53	6,94		5.609,00	30.926,46
5 5 04 999 01	Remoção de bueiros existentes	m	64,07	80,01		20,60	1.645,21
5 5 04 999 07	Demolição de dispositivos de concreto simples	m3	135,29	168,92		70,38	11.689,59
5 5 04 999 08	Demolição de dispositivos de concreto armado	m3	392,29	489,81		3,27	4.050,73
SUB-TOTAL							1.461.579,03

5 - SINALIZAÇÃO E ELEMENTOS DE SEGURANÇA							
PONTO LOCALIZADO: KM 277+600 DA BR-116/SP							SÃO PAULO
							SICRO: MAIO 2014 (sem desoneração)
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNIT. (S/ BDI)	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	DMT	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
4 5 05 010 01	Defensa semi-maleável simples (form / impl 1)	m	162,69	203,38		294,00	181.794,90
4 5 05 010 02	Ancoragem defesa semi-maleável simples (form/impl)	m	181,73	226,91		50,00	18.152,80
4 5 05 100 31	Pintura faixa-tinta b. acrílica emuls. água-2 anos	m2	12,50	15,37		1.342,20	23.703,61
4 5 05 100 32	Pint. setas/zebrado-tinta b. acril. emuls. água-2a.	m2	18,97	23,68		2.300,00	54.464,00
4 5 05 200 02	Form. e implantação placa sinaliz. tot.refletiva	m2	237,37	297,30		163,72	48.367,74
4 5 05 200 91	Remoção de placa de sinalização	m2	18,10	22,60		9,27	209,50
4 5 06 120 01	Form. e colocação de tacha reflet. mono-direcional	und	10,59	13,60		1.369,00	37.009,00
4 5 06 121 01	Form. e colocação de tacha reflet. bi-direcional	und	11,24	14,15		645,00	9.133,20
28 10 01 99	FORN./INSTAL. BAUZ (CATADIOPTICO) P/DEF. MET. C/PELICULA GT+GT, CONF. OP-05-05 *	un	19,71	24,61		52,00	1.279,72
28 10 02 99	FORN./INSTAL. BAUZ (CATADIOPTICO) P/BAR. RIGIDA C/PEL. GT+GT, CONF. OP-05-05 *	un	20,20	25,23		56,00	2.168,92
2 5 02 510 00	Remoção manual de barreira em solo	m3	18,72	23,39		90,00	2.104,20
23 05 11 99	SUPORTE DE PERFIL METALICO GALVANIZADO. *	kg	13,99	17,47		203,32	15.781,00
23 05 10 99	SUPORTE MADEIRA TRATADA Ø 10XØ 10M *	m	55,56	69,57		434,46	30.264,66
100 4	Barreira rígida de concreto armado simples**	m	336,72	420,43		227,00	95.437,51
4 5 06 000 11	Barreira de segurança dupla DINER PRO 176/06	m	252,55	314,68		233,00	73.320,44
SUB-TOTAL							575.191,89



6 - OBRAS DE ARTES ESPECIAIS							
INFRAESTRUTURA							
100 9	Tub.cou aberto diâmetro externo =1,20 m Fck=25MPa**	m	1.708,78	2.133,54	8,18	17.452,58	
100 14	Tub.cou aberto diâmetro externo =1,40 m Fck=25MPa**	m	2.159,60	2.694,50	27,78	74.908,72	
2 5 03 320 01	Abertura concretag bases tubulões céu aberto AC/BC**	m	256,29	326,01	58,51	18.233,78	
2 5 03 530 02	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	7,48	9,34	1.563,61	14.604,13	
MEIOESTRUTURA							
2 5 04 000 00	Escavação manual em material de 1a cat	m³	44,68	55,79	329,35	17.872,33	
2 5 05 940 01	Resteio e compactação	m³	23,43	29,26	143,53	4.199,69	
2 5 03 322 50	Concr.estr.fck=20MPa-c.rat.uso ger.conf.lanç AC/BC	m³	307,12	353,47	2,78	1.068,05	
2 5 03 370 00	Forma comum de madeira	m²	54,13	67,59	171,48	11.590,33	
2 5 03 371 02	Forma de placa compensada plastificada	m²	36,85	46,14	213,39	9.645,81	
26 05 05 99	FORMA CURVA PARA CONCRETO APARENTE *	m²	78,12	97,53	180,64	17.640,64	
2 5 03 530 02	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	7,48	9,34	19.608,00	153.133,72	
2 5 03 327 50	Concr.estr.fck=25MPa-c.rat.uso ger.conf.lanç AC/BC	m³	349,07	435,85	214,99	93.703,89	
27 09 11 99	CONCRETO GROUT ALTA RESISTENCIA *	dm³	8,29	10,38	129,00	1.325,08	
2 5 03 510 00	Aparelho apoio em neoprene (treado-form. e aplic.	kg	58,56	73,12	246,44	18.019,58	
26 04 03 99	ARTICULAÇÃO DE CONCRETO TFO/ FIBREGLASS/ET * *	dm²	5,20	6,50	243,60	1.531,79	
26 16 02 99	JUNTA/RETRAÇÃO CLABIO POLIM AR 20 ATE 55 MM *	m	696,51	870,03	51,37	44.892,44	
26 10 00 99	FORNECIMENTO E APLICACAO DE JUNTA DE DILATAÇÃO J-99120 OUT-L10 OU SIMILAR. *	m	1.750,00	2.185,05	51,97	110.245,03	
SUPERESTRUTURA							
2 5 03 370 00	Forma comum de madeira	m²	54,13	67,59	75,72	5.117,91	
2 5 03 371 02	Forma de placa compensada plastificada	m²	36,85	46,14	2.278,92	105.149,37	
26 04 04	Construcao metalica p/ pontes e viadutos	m³	39,73	49,36	4.690,40	229.527,74	
2 5 03 327 50	Concr.estr.fck=25MPa-c.rat.uso ger.conf.lanç AC/BC	m³	349,07	435,85	52,10	35.783,29	
2 5 03 329 52	Concr.estr.fck=55MPa-c.rat.c/adit.conf.lanç AC/BC	m³	355,21	441,59	254,22	130.495,40	
26 04 05 99	BOMBAMENTO P/ CONCR. QUALQUER RESIST *	m³	32,99	41,20	376,32	15.504,36	
2 5 03 530 03	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 15	kg	7,15	8,95	4.138,00	37.035,10	
2 5 03 530 02	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	7,48	9,34	45.513,00	459.399,22	
26 12 02 99	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=6,075M *	m	18,16	22,66	176,50	4.093,62	
2 5 03 990 02	Confecção e colocação cabo 6 cord de 12,7 mm - MAC	kg	17,67	22,07	7.855,00	173.293,64	
2 5 03 999 02	Instalação e imersão cabo 6 cord. D=12,7 mm - MAC	und	649,50	810,97	144,00	116.779,69	
2 5 02 400 00	Pintura de ligação	m²	0,53	0,69	722,08	495,24	
2 5 02 540 51	CBUQ - capa relamens AC/BC	t	142,31	177,57	56,65	15.285,37	
SUB-TOTAL						1.961.787,63	
7 - REVESTIMENTO VEGETAL							
2 5 05 102 00	Hidrosemadura	m²	0,74	0,92	53.861,33	49.110,82	
SUB-TOTAL						49.110,82	
8 - MUROS DE CONTENÇÃO							
MURO DE SOLO GRAMPEADO DO KM 277+300							
24 12 01 01 99	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 1E2 *	m³	73,95	92,25	30,00	2.762,50	
25 01 03 05 99	ATERRO SOLO COM 6% DE CIMENTO C/PULVE. *	m³	72,98	91,13	10,36	811,80	
2 5 04 000 00	Escavação manual em material de 1a cat	m³	44,68	55,79	2.900,00	191.791,00	
24 06 04 99	TELA METALICA *	kg	5,75	7,18	11.900,00	91.134,00	
2 5 03 530 02	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	7,48	9,34	32.000,00	298.530,00	
25 09 10 99	CONCRETO PROJETADO *	m³	953,59	1.190,64	360,00	420.650,40	
25 09 12 99	INIECAO DE NATA DE CIMENTO *	kg	1,97	2,47	451.500,00	1.115.205,00	
2 5 04 002 01	Perfuração para dreno sub-horizontal mat. 1a cat.	m	146,37	182,75	12.040,00	2.200.450,40	
25 15 05 99	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=6,050M *	m	14,37	17,95	660,00	11.847,60	
100 13	Termo fixo para chumbadores**	un	84,84	105,93	1.290,00	126.649,70	
SUB-TOTAL						4.438.246,30	
MURO À FLEXÃO DO KM 277+350							
2 5 01 100 26	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 900 a 1000m c/e	m³	5,43	6,78	1.230,00	8.339,40	
2 5 01 100 53	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 3020 a 5020m c/e	m³	10,05	12,55	1.822,50	22.897,85	
2 5 01 510 00	Compactação de aterros a 95% greater normal	m³	2,01	2,52	2.450,00	6.174,00	
24 11 07 99	ARGAM DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 E=2CM *	m²	24,62	30,75	90,00	2.762,50	
24 12 01 01 99	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 1E2 *	m³	73,95	92,25	170,00	15.692,50	
24 12 02 99	ENCHIMENTO DE VALA COM AREIA *	m³	93,80	117,23	120,00	14.655,60	
25 01 03 05 99	ATERRO SOLO COM 6% DE CIMENTO C/PULVE. *	m³	72,98	91,13	10,00	811,80	
2 5 04 000 00	Escavação manual em material de 1a cat	m³	44,68	55,79	60,00	3.242,40	
2 5 03 370 00	Forma comum de madeira	m²	54,13	67,59	1.800,00	121.385,00	
2 5 03 530 02	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	7,48	9,34	25.530,00	238.452,20	
2 5 03 322 50	Concr.estr.fck=10MPa-c.rat.uso ger.conf.lanç AC/BC	m³	307,12	353,47	24,00	9.202,25	
2 5 03 326 50	Concr.estr.fck=20MPa-c.rat.uso ger.conf.lanç AC/BC	m³	335,53	418,94	25,00	10.473,50	
2 5 03 327 50	Concr.estr.fck=25MPa-c.rat.uso ger.conf.lanç AC/BC	m³	349,07	435,85	450,00	174.240,00	
25 15 05 99	TUBO DE PVC PERFURADO OU NAO D=6,050M *	m	14,37	17,95	250,00	3.580,00	
100 4	Barreira rígida de concreto armado simples**	m	336,72	420,43	300,00	126.129,00	
SUB-TOTAL						737.844,50	
MURO DE SOLO GRAMPEADO DO KM 277+400 PS							
34 09 13 99	RAMADA FILTRANTE PEDRA BRITADA *	m³	60,07	109,97	2,00	219,94	
SUB-TOTAL						219,94	
SÃO PAULO							
PONTO LOCALIZADO: KM 277+600 DA BR-116/SP				SICRO: MAIO 2014 (sem desoneração)			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNIT. (S/ BDI)	PREÇO UNIT. (C/ BDI)	DMT	QUANTIDADE	CUSTO TOTAL
2 5 01 100 33	Esc. carga transp. mat 1ª cat DMT 3020 a 5020m c/e	m³	10,05	12,55		704,11	8.887,84
2 5 01 513 01	Compactação de material de "bota-fora"	m³	1,53	1,96		704,23	1.394,34
2 5 03 530 02	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	7,48	9,34		6.725,74	62.813,41
25 09 10 99	CONCRETO PROJETADO *	m³	953,59	1.190,64		50,40	60.205,26
25 09 12 99	INIECAO DE NATA DE CIMENTO *	kg	1,97	2,47		13.710,00	33.533,46
2 5 04 002 01	Perfuração para dreno sub-horizontal mat. 1a cat.	m	146,37	182,75		922,00	164.549,53
25 15 05 99	Tubo Fibroquímico (geod/ens)	m	1,48	1,88		336,00	621,60
24 14 01 05 99	BIANCA GEOTEXTIL NAO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 24 KN/M *	m²	5,64	7,05		142,80	1.028,74
SUB-TOTAL							333.999,10

**ANTT**AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

MURO DE SOLO GRAMPEADO DO KM 277+400 PN						
24.09.10.99	CAMADA FILTRANTE PEDRA BRITADA 1	m³	98,07	108,97		659,82
2.5.01.100.32	Exc. carga transp. mat 1ª cat DMT 3000 a 5000m c/e	m³	10,05	12,55	2.112,63	26.513,51
2.5.01.510.00	Compactação de material de "bota-fora"	m³	1,58	1,95	2.112,63	4.183,01
2.5.03.520.02	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	7,48	9,34	20.177,12	189.485,23
25.09.10.99	CONCRETO FUNDADO *	m³	953,58	1.190,64	151,20	180.024,77
25.09.12.99	INIEÇÃO DE NATA DE CIMENTO *	m³				
2.5.04.002.01	Perfuração para dreno sub-horizontal mat 1a cat	kg	1,27	1,47	41.154,00	101.650,35
25.15.09.99	TUBO DE PVC PERFURADO OU NÃO Ø=0,050M *	m	146,27	152,76	2.706,00	494.548,56
M952	Dreno Fibradimúico (geodreno)	m	14,37	17,95	80,00	1.077,00
24.14.01.06.99	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 14 KN/M *	m²	1,48	1,65	1.028,00	1.864,80
SUB-TOTAL						5.020,21
MURO À FLEXÃO DO KM 277+460						
2.5.01.100.26	Exc. carga transp. mat 1ª cat DMT 500 a 1000m c/e	m³	5,43	6,78	750,00	5.003,84
2.5.01.100.32	Exc. carga transp. mat 1ª cat DMT 3000 a 5000m c/e	m³	10,05	12,55	1.089,50	13.795,73
2.5.01.510.00	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m³	2,01	2,52	1.470,00	3.764,40
24.11.07.99	ARGAM DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 Ø=2CM *	m²	24,62	30,75	54,00	1.660,50
24.12.01.01.99	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 1E2 *	m³	73,58	92,25	192,00	9.409,50
24.12.02.99	ENCHIMENTO DE VALA COM AREIA *	m³	93,50	117,13	70,00	3.482,36
25.01.06.05.99	ATERRO SOLO COM BR DE CIMENTO C/PULVE *	m³	72,86	91,13		548,76
2.5.04.000.00	Escavação manual em material de 1a cat	m³	44,68	55,79	36,00	2.006,44
2.5.03.370.00	Forma comum de madeira	m²	54,13	67,59	900,00	40.831,00
2.5.03.520.02	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	7,48	9,34	15.310,00	143.070,12
2.5.03.322.50	Concr.estr.fck=10MPa-c rat.uso ger.conf.lang.AC/BC	m³	307,12	383,47	14,40	5.521,97
2.5.03.326.50	Concr.estr.fck=20MPa-c rat.uso ger.conf.lang.AC/BC	m³	335,53	410,94	16,00	6.284,10
2.5.03.327.50	Concr.estr.fck=25MPa-c rat.uso ger.conf.lang.AC/BC	m³	349,07	435,85	240,00	104.604,00
25.15.09.99	TUBO DE PVC PERFURADO OU NÃO Ø=0,050M *	m	14,37	17,95	120,00	2.154,00
1004	Barreira rígida de concreto armado simples**	m	336,72	426,43	150,00	75.877,45
SUB-TOTAL						442.797,93
MURO À FLEXÃO DO KM 277+500						
2.5.01.100.26	Exc. carga transp. mat 1ª cat DMT 500 a 1000m c/e	m³	5,43	6,78	4.715,00	31.967,70
2.5.01.100.32	Exc. carga transp. mat 1ª cat DMT 3000 a 5000m c/e	m³	10,05	12,55	978,75	12.283,31
2.5.01.510.00	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m³	2,01	2,52	4.555,00	11.476,60
24.12.01.01.99	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 1E2 *	m³	73,58	92,25	195,00	17.208,75
24.12.02.99	ENCHIMENTO DE VALA COM AREIA *	m³	93,50	117,13	170,00	39.912,10
22.06.04.99	FUNDAÇÃO DE ATERRO E/PEO RACHAO *	m³	73,29	91,51	310,00	28.266,10
25.04.03.02.99	SUB-BASE OU BASE DE BICA CORRIDA *	m³	106,66	133,15	70,00	9.922,60
2.5.03.371.02	Forma de placa compensada plastificada	m²	36,95	46,14	1.460,00	57.264,40
2.5.03.520.02	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	7,48	9,34	26.885,00	249.234,30
2.5.03.322.50	Concr.estr.fck=10MPa-c rat.uso ger.conf.lang.AC/BC	m³	307,12	383,47	30,00	11.504,10
2.5.03.326.50	Concr.estr.fck=20MPa-c rat.uso ger.conf.lang.AC/BC	m³	335,53	410,94	525,00	228.521,20
2.5.03.327.50	Concr.estr.fck=25MPa-c rat.uso ger.conf.lang.AC/BC	m³	349,07	435,85	240,00	4.305,00
25.15.09.99	TUBO DE PVC PERFURADO OU NÃO Ø=0,050M *	m	14,37	17,95	40,00	716,00
24.14.01.06.99	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 15 KN/M *	m²	6,62	8,27	530,00	4.183,10
SUB-TOTAL						697.033,11
MURO À FLEXÃO DO KM 277+600						
2.5.01.100.26	Exc. carga transp. mat 1ª cat DMT 500 a 1000m c/e	m³	5,43	6,78	220,00	1.491,60
2.5.01.510.00	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m³	2,01	2,52	176,00	442,52
24.11.07.99	ARGAM DE CIMENTO E AREIA TRACO 1:3 Ø=2CM *	m²	24,62	30,75	30,00	821,50
24.12.01.01.99	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 1E3 *	m³	73,58	92,25	40,00	3.693,00
24.12.02.99	ENCHIMENTO DE VALA COM AREIA *	m³	93,50	117,13	30,00	3.517,90
22.06.04.99	FUNDAÇÃO DE ATERRO E/PEO RACHAO *	m³	73,29	91,51	75,00	6.963,25
2.5.03.371.02	Forma de placa compensada plastificada	m²	36,95	46,14	550,00	25.607,70
2.5.03.520.02	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	7,48	9,34	7.340,00	68.558,00
2.5.03.322.50	Concr.estr.fck=10MPa-c rat.uso ger.conf.lang.AC/BC	m³	307,12	383,47	10,00	3.534,70
2.5.03.326.50	Concr.estr.fck=20MPa-c rat.uso ger.conf.lang.AC/BC	m³	335,53	410,94	110,00	4.109,40
2.5.03.327.50	Concr.estr.fck=25MPa-c rat.uso ger.conf.lang.AC/BC	m³	349,07	435,85	120,00	56.860,50
25.15.09.99	TUBO DE PVC PERFURADO OU NÃO Ø=0,050M *	m	14,37	17,95	40,00	716,00
1004	Barreira rígida de concreto armado simples**	m	336,72	426,43	60,00	25.225,80
SUB-TOTAL						205.217,92
MURO À FLEXÃO DO KM 277+640						
2.5.01.100.26	Exc. carga transp. mat 1ª cat DMT 500 a 1000m c/e	m³	5,43	6,78	110,00	745,80
2.5.01.510.00	Compactação de aterros a 95% proctor normal	m³	2,01	2,52	70,00	176,40
24.12.01.01.99	ENCHIMENTO DE VALA COM PEDRA BRITADA 1E2 *	m³	73,58	92,25	25,00	2.206,25
24.12.02.99	ENCHIMENTO DE VALA COM AREIA *	m³	93,50	117,13	35,00	3.228,25
22.06.04.99	FUNDAÇÃO DE ATERRO E/PEO RACHAO *	m³	73,29	91,51	75,00	6.963,25
2.5.03.371.02	Forma de placa compensada plastificada	m²	36,95	46,14	550,00	25.607,70
2.5.03.520.02	Fornecimento, preparo e colocação formas aço CA 50	kg	7,48	9,34	7.340,00	68.558,00
2.5.03.322.50	Concr.estr.fck=10MPa-c rat.uso ger.conf.lang.AC/BC	m³	307,12	383,47	10,00	3.534,70
2.5.03.326.50	Concr.estr.fck=20MPa-c rat.uso ger.conf.lang.AC/BC	m³	335,53	410,94	110,00	4.109,40
2.5.03.327.50	Concr.estr.fck=25MPa-c rat.uso ger.conf.lang.AC/BC	m³	349,07	435,85	120,00	56.860,50
25.15.09.99	TUBO DE PVC PERFURADO OU NÃO Ø=0,050M *	m	14,37	17,95	40,00	716,00
24.14.01.06.99	MANTA GEOTÊXTIL NÃO TECIDA RESISTENCIA LONGITUDINAL 15 KN/M *	m²	6,62	8,27	130,00	1.075,10
SUB-TOTAL						163.113,10
MURO TERRA ARMADA DO KM 277+650 e KM 277+700 (PN)						
25.20.01.99	SOLO REFORÇADO TIPO GREIDE COM ALTURA DE 6 A 6 METROS. *	m²	597,31	619,44	210,75	133.497,46
25.20.02.99	SOLO REFORÇADO TIPO GREIDE COM ALTURA DE 6 A 9 METROS. *	m²	571,44	719,20	535,20	381.296,56
2.5.05.363.69	Escoras de concr armado para terra armada AC/BC	m³	769,64	874,71	104,45	101.803,46
2.5.05.363.10	Concr. soleira e arremates de madeira terra armada	m³	235,48	294,02	6,88	1.956,23
2.5.05.363.11	Montagem de maciço terra armada	m²	107,70	134,47	746,05	100.321,34
22.06.01.99	FUNDAÇÃO DE ATERRO C/AREIA LAVADA *	m³	93,80	117,13	5.045,95	591.062,12
SUB-TOTAL						1.310.531,19
SUB-TOTAL DOS MUROS						9.330.712,91

**ANTT**AGÊNCIA NACIONAL DE
TRANSPORTES TERRESTRES

9 - OBRAS COMPLEMENTARES						
100.18	Sinalização de obra diurna e noturna (B)**					
21.03.01	REMOÇÃO CERCA ARAME, INCL. TRANSPORTE *	vb	52.565,00	69.826,00	1,00	89.890,00
21.03.01	REMOÇÃO CERCA ARAME, INCL. TRANSPORTE *	m	9,27	11,58	376,00	4.364,08
5.5.04.999.07	Demolição de dispositivos de concreto simples	m	9,27	11,58	137,00	1.586,46
2.5.06.420.00	Cercas de arame forçado com suportes de madeira	m3	135,29	168,92	314,67	53.154,06
SUB-TOTAL		m	15,27	16,00	1.051,00	17.626,20
TOTAL GERAL - CUSTO DA OBRA						141.750,82
TOTAL GERAL - MAIO 2014						24.966.733,52
VALOR PD - JULHO 2007						24.966.238,52
						18.641.511,71

OBSERVAÇÕES:

* Valor base IPU DER junho/2014

** Composição nova (base SICRO02 maio/2014)

MEMÓRIA DE CÁLCULO – DISPOSITIVO KM 277+600

O valor considerado para a obra do dispositivo do km 277+600 corresponde a diferença entre o que estava previsto no PER e o que foi acrescido com a execução da alternativa 2, de acordo com a metodologia descrita no Parecer Técnico nº 96/2014/GEINV/SUINF:

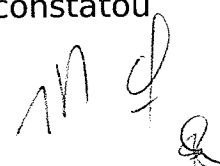
- a) Considerar como valor do dispositivo (alças de acesso e OAE) do km 277+600 aquele previsto no PER (R\$ 2.956.652,97);
- b) Considerar a diferença entre os valores dos muros de contenção do dispositivo da alternativa 2 e o dispositivo do km 276 (previsto originalmente no PER), levantados com base em projeto funcional. O valor a ser apropriado será a diferença, em extensão, dos muros, multiplicada pelo valor médio por metro de contenção obtido do projeto executivo do dispositivo da alternativa 2;
- c) Somar o valor da rua lateral da alternativa 2, inclusive com seus os muros de contenção;
- d) Considerar os valores necessários ao alargamento da OAE do km 277+600 (alternativa 2), não previsto na alternativa 1 (projeto em análise na ANTT).

ALTERNATIVA 2	R\$
Valor previsto no PER	2.956.652,97
Ruas laterais	5.008.626,34
Muros das ruas laterais	4.298.681,37
Diferença entre muros (disp. alternativa 2 e km 276)	2.438.749,47
Alargamento da OAE	224.593,88
Total	14.927.304,03

Ruas laterais

Como a Concessionária não destacou no orçamento o valor das obras das ruas laterais, considerou-se a proporção entre as áreas de pavimentação das ruas laterais e do dispositivo, obtidas do projeto executivo.

Considerou-se a área total 29.877,60 m² (dispositivo + ruas laterais) e a área de rua lateral equivalente a 19.307,46 m². Dessa forma, constatou que as ruas laterais correspondem a 65% da área total.



Aplicou-se esse percentual aos valores do orçamento aprovado pelo RAP nº 1649/2014 como fator redutor para definir o valor dos demais serviços correspondentes às ruas laterais. Assim, o valor das ruas laterais corresponde à soma dos serviços apresentados no quadro a seguir:

ORÇAMENTO – RAP nº 1649/2014	Custo – R\$ (maio 2014)	Custo – R\$ (julho 2007)
2 - TERRAPLANGEM	1.909.528,97	1.348.263,49
3- PAVIMENTAÇÃO	4.887.326,45	3.450.800,66
4 -DRENAGEM	3.463.379,06	2.445.392,36
5- SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA	575.191,89	406.126,45
9- OBRAS COMPLEMENTARES	141.750,82	100.086,18
TOTAL	10.977.177,19	7.750.669,14
Fator redutor		65%
TOTAL		5.008.626,34

IRT=1,4162877

Muros das ruas laterais

Os muros das ruas laterais foram identificados no projeto executivo.

Os valores considerados são aqueles aprovados no RAP nº 1649/2014:

DESCRIÇÃO	Custo – R\$ (maio 2014)	Custo – R\$ (julho 2007)
MURO DE SOLO GRAMPEADO DO KM 277+300	4.438.246,30	3.133.718,08
MURO DE SOLO GRAMPEADO DO KM 277+400 PN	1.001.997,30	707.481,48
MURO À FLEXÃO DO KM 277+460	442.707,93	312.583,34
MURO À FLEXÃO DO KM 277+600	205.217,92	144.898,47
TOTAL		4.298.681,37

IRT=1,4162877

Diferença entre muros (disp. alternativa 2 e km 276)

Os muros do dispositivo do km 277+600 foram identificados no projeto executivo.

Os valores considerados são aqueles aprovados no RAP nº 1649/2014:

DESCRIÇÃO	Custo – R\$ (maio 2014)	Custo – R\$ (julho 2007)
MURO DE SOLO GRAMPEADO DO KM 277+400 PS	737.846,56	520.972,24
MURO À FLEXÃO DO KM 277+500	697.033,31	492.155,18
MURO À FLEXÃO DO KM 277+640	163.113,30	115.169,61
MURO TERRA ARMADA DO KM 277+650 (PS)	1.310.551,19	925.342,51
MURO TERRA ARMADA DO KM 277+700 (PN)		
TOTAL		2.053.639,53

IRT=1,4162877

Com base na extensão, obtida do projeto executivo, e no custo de muro de terra armada do dispositivo do km 277+600, calculou-se o preço por metro de muro ($925.342,51/126,65 = \text{R\$ } 7.306,30/\text{m}$).

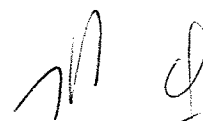
Sabendo que a extensão do muro do km 276 é de 64,3 (projeto funcional) calculou-se o custo do muro do km 276 ($64,3 \times 7.306,3 = 469.794$). Portanto, a diferença entre os muros do 277+600 e 276 é de R\$ 2.438.749,47.

Alargamento da OAE

Com base na área da OAE do dispositivo do km 277+600, obtida do projeto executivo, e no custo, obtido do orçamento, calculou-se o preço por m² ($1.385.161,86 / 722,08 = \text{R\$ } 1.918,29$)

O custo do alargamento foi obtido pela diferença de área obtidas do projeto executivo do 277+600 (inicial), 605 m², e o projeto executivo do km 277+600 (alternativa 2), 722,08 m².

Assim, o valor do alargamento é obtido multiplicando-se R\$ 1.918,29 pela diferença entre as áreas da OAE do km 277+600 (alternativa 2) e da alternativa 1 (projeto inicial em análise na ANTT) que totalizou R\$ 224.593,88.





Gerência de Engenharia e Investimentos de Rodovias – Superintendência de Exploração da Infraestrutura Rodoviária
SCES, Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Polo 08, Brasília – DF, CEP 70.200-003.
Fone: (61) 3410.1741

Ofício nº 1691 /2014/GEINV/SUINF

Brasília, 24 de outubro de 2014.

A Sua Senhoria o Senhor
ENE0 PALAZZI
Diretor Superintendente
Autopista Régis Bittencourt S.A.
11.900-000 – Registro – SP

Assunto: Desapropriações

Senhor Diretor Superintendente,

1. Servimo-nos do presente para esclarecer que, tendo em vista o disposto no Contrato de Concessão, somente serão aceitas, para comprovar a aplicação dos recursos utilizados referentes às desapropriações, as seguintes despesas:

- Indenizações pagas, após ser confrontado com o valor do laudo;
- Valor pago via ação judicial, quando as desapropriações não forem amigáveis;
- Gastos com o registro de imóveis;
- Elaboração do laudo, cujo valor será ser analisado (comprovado via recibo, contrato, etc).

2. Lembramos que essa Concessionária deverá apresentar os Laudos de Avaliação referentes às desapropriações realizadas no período, conforme previsão contratual:

"16.27 O pagamento, pela Concessionária, ao terceiro desapropriado ou sobre cuja propriedade foi instituída servidão administrativa ou imposta limitação administrativa para os fins previstos neste Contrato, quando realizado pela via privada, ou seja, por acordo entre Concessionária e o terceiro indicado, fica sujeita a apresentação, pela Concessionária, de laudo de avaliação subscrito por perito especializado. (Grifo nosso)"

3. Ainda, lembramos que a apresentação da documentação relativa à prestação de contas deverá atender ao Ofício Circular nº 16/2012/GEINV/SUINF, organizada por ano de concessão.

Atenciosamente,



CRISTIANO DELLA GIUSTINA
Gerente de Engenharia e Investimentos de Rodovias

DESAPROPRIAÇÃO DO 5º ANO DE CONCESSÃO

OBSERVAÇÕES	ACEITO	DATA	DESCRIÇÃO	LINK	VALOR HISTÓRICO	VALOR PI	VALOR PI ANTT	ÁREA (m²)	DUP	LAUDO	ÁREA INDIVIDUAL	ÁREA GERAL	ITEM PER
	SIM	#####	DESAPROPRIAÇÃO TREVO EM DESNIVEL COM ALCA KM 478	00000201 00000201 2. MAR/12	86.364,44	68.069,96	68.070,01	6.466,34	474.700,00 EMP 31-01-13 DISPOSIÇÃO	MAR/12	6.466,34	6.466,34	5.1.10
ACORDO - laudo não assinado	SIM	#####	DESAPROPRIAÇÃO TREVO EM DESNIVEL COM ALCA KM 478	00000201 00000201 2. MAR/12	9.136,84	7.201,39	7.201,40	684,10	474.700,00 EMP 31-01-13 DISPOSIÇÃO	Joãozinho José da Silva	684,10	684,10	
	TOTAL	fev/12			95.501,28	75.271,35	75.271,41						
não apresentou o laudo/ retirar minuta de decreto	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS MARGINAL KM 488 AO 490+200-CAJATI	00000099 00000099 2. MAR/12	13.720,24	10.813,90		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA				
laudo não assinado/ acordo	SIM	#####	DESAPROPRIAÇÃO MARG KM 474+500 AO 479-JACUPIRANGA	00000099 00000099 2. MAR/12	85.092,08	67.067,12	67.067,17	4.656,66	474.700,00 EMP 31-01-13 DISPOSIÇÃO	MAR/12	4.656,66	4.656,66	5.1.3
não apresentou o laudo/ retirar minuta de decreto	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS MARG KM 474+500 AO 479-JACUPIRANGA	00000099 00000099 2. MAR/12	12.409,88	9.781,11		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA				
não apresentou o laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS DISP. DE INTERSECAO KM 322+000	00000099 00000099 2. MAR/12	4.277,94	3.371,75		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA				5.1.20
não apresentou o laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS DISP. DE ACESSO E RET. KM 292+000	00000099 00000099 2. MAR/12	7.062,46	5.566,43		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA				
	TOTAL	mar/12			122.562,60	96.600,30	67.067,17						
item 1.2.6.2 do PER	NÃO	#####	DESOCCUPAÇÃO DE AREA DISP. DE INTERS. DO KM 490+320 PS	00000000 00000000 2. MAR/12	40.000,00	31.526,85		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA				
item 1.2.6.2 do PER	NÃO	#####	DESOCCUPAÇÃO DE AREA DISP. DE INTERS. DO KM 490+320 PS	00000000 00000000 2. MAR/12	60.000,00	47.290,27		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA				
item 1.2.6.2 do PER	NÃO	#####	DESOCCUPAÇÃO DE AREA DISP. DE INTERS. DO KM 490+320 PS	00000000 00000000 2. MAR/12	12.500,00	9.852,14		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA				5.1.20
item 1.2.6.2 do PER	NÃO	#####	DESOCCUPAÇÃO DE AREA DISP. DE INTERS. DO KM 490+320 PS	00000000 00000000 2. MAR/12	100.000,00	78.817,11		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA				
item 1.2.6.2 do PER	NÃO	#####	DESOCCUPAÇÃO DE AREA DISP. DE INTERS. DO KM 490+320 PS	00000000 00000000 2. MAR/12	12.500,00	9.852,14		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA				
não apresentou o laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAPEZAL - KM 343,7 AO 362,2	00000101 00000101 2. MAR/12	3.854,00	3.037,61		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA				5.2.1
não apresentou o laudo/ retirar minuta de decreto	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS DISP. DE INTERS. DO KM 419+400	00000101 00000101 2. MAR/12	9.201,43	7.252,30		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA				5.1.20
minuta de decreto	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS TREV.DESN.ALCAS P. DUPL. KM 312+200	00000100 00000100 2. MAR/12	1.927,00	1.518,81		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA				5.1.9
	TOTAL	abr/12			239.982,43	189.147,22	0,00						
documento sem assinatura / item comprovante de depósito não apresentou o laudo/ retirar RS 2.500,00 minuta	NÃO	#####	DESAPROPRIAÇÃO SERRA DO CAPEZAL - KM 362,2 AO 367,2	00002359 00002359 2. MAR/12	2.296,00	1.809,64		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA				5.2.1
não apresentou o laudo/ retirar minuta de decreto	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS TREVO DES. ALCAS KM 017+600 ATUBA	00000101 00000101 2. MAR/12	8.343,91	6.576,43		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA				5.1.10
não apresentou o laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS MARGINAL KM 488 AO 490+200-CAJATI	00000099 00000099 2. MAR/12	3.854,00	3.037,61		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA				5.1.3
não apresentou o laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS DISP. DE INTERSECAO KM 408+000	00000102 00000102 2. MAR/12	5.135,46	4.047,62		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA				5.1.20
não apresentou o laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS DISP. DE ACESSO E RET. KM 332+000	00000101 00000101 2. MAR/12	8.131,94	6.409,36		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA				5.1.9
	TOTAL	mai/12			27.761,31	21.860,66	0,00						
	TOTAL	jun/12			0,00	0,00	0,00						

DESAPROPRIAÇÃO DO 5º ANO DE CONCESSÃO

OBSERVAÇÕES	ACEITO	DATA	DESCRIÇÃO	LINK	VALOR HISTÓRICO	VALOR PI	VALOR PI ANTT	ÁREA (m²)	DUP	LAUDO	ÁREA INDIVIDUAL	ÁREA GERAL	ITEM PER
não apresentou o laudo/retirar R\$ 2.000,00 multa	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS MARG KM 269+600 AO 278+000TAB/EMB	00000104	20.272,04	15.977,84		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			5.1.3
não apresentou o laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00000201	3.500,00	2.758,60		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			5.2.1
Não apresentou laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS TREVO DES. ALCAS KM 017+600 ATUBA	00000303	15.248,00	12.016,46		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			5.1.10
		TOTAL			39.019,04	30.752,89	0,00						
Não apresentou laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00000301	2.700,00	2.128,06		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
acordo/laudo não assinado	SIM	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00000302	70.000,00	55.171,98	55.172,02	2.526,00	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	LAUDO DE MARG KM 269+600 ATUBA	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2		5.2.1
acordo/laudo não assinado/ pagamento menor que laudo	SIM	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00000303	280.000,00	220.687,92	220.688,08	3.330,50	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	LAUDO DE MARG KM 269+600 ATUBA	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2		5.2.1
acordo/laudo não assinado/ pagamento menor que laudo	SIM	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00000304	73.000,00	57.536,49	57.536,54		DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	LAUDO DE MARG KM 269+600 ATUBA	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2		5.2.1
laudo não assinado	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00000305	37.000,00	29.182,33	29.182,35		DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	LAUDO DE MARG KM 269+600 ATUBA	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2		5.2.1
laudo não assinado	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00000306	81.358,97	64.124,79		2.853,83	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	LAUDO DE MARG KM 269+600 ATUBA	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2		5.2.1
não há documento que comprove relação a obra/sem comprove relação a obra/sem	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS DISP. DE INTERS. DO KM 490+320 PS	00000307	7.500,00	5.911,28		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			5.1.20
não há documento que comprove relação a obra/sem	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS DISP. DE INTERS. DO KM 490+320 PS	00000308	7.500,00	5.911,28		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			5.1.20
não há documento que comprove relação a obra/sem	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS DISP. DE INTERS. DO KM 490+320 PS	00000309	4.250,00	3.349,73		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			5.2.1
acordo / laudo não assinado	SIM	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00000310	70.000,00	55.171,98	55.172,02	1.105,04	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	LAUDO DE MARG KM 269+600 ATUBA	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2		5.2.1
sem laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00000311	23.586,48	18.590,18		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			5.1.3
sem laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS MARG KM 269+600 AO 278+000TAB/EMB	00000312	4.065,97	3.204,68		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			5.1.3
		TOTAL			660.961,42	520.950,71	417.731,01						
sem laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS DISP. DE INTERSECAO KM 408+000	00000313	3.750,00	2.955,64		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			5.1.20
decisão judicial	SIM	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 336,7 AO 343,7	00000314	4.000,00	3.152,68	3.152,69	34,61	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 336,7 AO 343,7	LAUDO DE MARG KM 269+600 ATUBA	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 336,7 AO 343,7		5.2.1
sem laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00000315	6.000,00	4.729,03		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			5.2.1
sem laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00000316	10.000,00	7.881,71		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			5.2.1
não identifica /sem laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00000317	6.000,00	4.729,03		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			5.2.1
não identifica /sem laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS DISP. DE INTERSECAO KM 408+000	00000318	3.500,00	2.758,60		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			5.1.20
não identifica /sem laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00000319	4.000,00	3.152,68		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			5.2.1
não identifica /sem laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00000320	3.500,00	2.758,60		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			5.2.1
não identifica /sem laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00000321	3.500,00	2.758,60		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			5.2.1
sem laudo (tem NF descrevendo)	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00000322	7.274,43	5.733,50		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			5.2.1
		TOTAL			51.524,43	40.610,07	3.152,69						

DESAPROPRIAÇÃO DO 5º ANO DE CONCESSÃO													
OBSERVAÇÕES	ACEITO	DATA	DESCRIÇÃO	LINK	VALOR HISTÓRICO	VALOR PI	VALOR PI ANTT	ÁREA (m²)	DUP	LAUDO	ÁREA INDIVIDUAL	ÁREA GERAL	ITEM PER
não identifica / sem laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	01010201	4.000,00	3.152,68			NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			5.2.1
não identifica / sem laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	01010201	4.000,00	3.152,68			NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			5.1.20
acordo judicial	SIM	#####	DESAPROPRIAÇÃO DISP. DE INTERSECAO KM 322+000	01110201	3.902,07	3.075,50	3.075,50		NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			5.2.1
não identifica / sem laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS DISP. DE INTERSECAO KM 408-000	01810301	2.500,00	1.970,43			NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			5.2.1
acordo judicial	SIM	#####	DESAPROPRIAÇÃO SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	01010201	5.000,00	3.940,86	3.940,86		NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
não identifica / sem laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	01010201	3.500,00	2.758,60			NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
			TOTAL		22.902,07	18.050,75	7.016,36						
não identifica / laudo não assinado	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00381331	58.439,32	48.060,18		25.606,62	NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			5.2.1
não identifica / sem laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	01010201	3.000,00	2.364,51			NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
não identifica / sem laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	01010201	10.000,00	7.881,71			NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
não identifica / sem laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	01110301	3.500,00	2.758,60			NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			5.1.20
não identifica / sem laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS DISP. DE INTERSECAO KM 408+000	02611201	6.000,00	4.729,03			NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
não identifica / sem laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	01010201	4.000,00	3.152,68			NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
não identifica / sem laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	01110301	4.500,00	3.546,77			NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
não identifica / laudo não assinado	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00910201	4.706,73	3.709,71		218,44	NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			5.2.1
não identifica / laudo não assinado	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00182001	18.906,14	14.901,27		66,521,34	NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
não identifica / laudo não assinado	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00501801	60.189,57	47.439,68		433.984,33	NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
tem laudo	SIM	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	01010201	936.325,01	737.984,34	737.984,34		NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
acordo judicial	SIM	#####	DESAPROPRIAÇÃO SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	01010201	3.157,00	2.488,26	2.488,26	1.044,92	NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
			TOTAL		1.112.723,77	877.016,75	740.473,16						
não identifica / sem laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	01010201	4.000,00	3.135,90			NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			5.2.1
acordo judicial	SIM	#####	DESAPROPRIAÇÃO DISP. DE INTERSECAO KM 300+300	00020101	64.715,64	50.735,48	48.332,40		NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			5.1.20
acordo judicial	SIM	#####	DESAPROPRIAÇÃO DISP. DE INTERSECAO KM 300+300	00020101	79.096,89	62.010,03	59.072,94		NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			5.1.8
acordo judicial	SIM	#####	DESAPROPRIAÇÃO TREV.DESN. C/ALCAS PS COMP	00210301	21.792,54	17.084,82	16.275,60		NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
não identifica / sem laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	01010201	3.500,00	2.743,91			NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			5.2.1
acordo judicial	SIM	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00031001	98.100,58	76.908,46	73.265,70		NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
acordo judicial	SIM	#####	DESAPROPRIAÇÃO SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	01010201	400,00	313,59	298,74		NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			
acordo judicial	SIM	#####	DESAPROPRIAÇÃO SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	01010201	70.000,00	54.878,29	52.278,99		NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA			

DESAPROPRIAÇÃO DO 5º ANO DE CONCESSÃO

OBSERVAÇÕES	ACEITO	DATA	DESCRIÇÃO	LINK	VALOR HISTÓRICO	VALOR PI	VALOR PI ANT	ÁREA (m²)	DUP	LAUDO	ÁREA INDIVIDUAL	ÁREA GERAL	ITEM PER
não identifica /sem laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS DISP. DE INTERSECAO KM 408+000	00114946	11.494,61	9.011,49		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA				5.1.20
acordo judicial	SIM	#####	DESAPROPRIAÇÃO SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00312201	3.000,00	2.351,93	2.240,53	3.451,04	CAFEZAL KM 343,7 AO	MECANIZADO - Alameda dos Santos.pdf	PRONTO DESAPROPRIAÇÃO SERRA CAFEZAL	PRONTO DESAPROPRIAÇÃO SERRA DO	5.2.1
		TOTAL	dez/12		356.100,26	279.173,89	251.764,90						
reintegração de posse	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS DISPOSITIVO DE INTERS KM 015+300	00000111	30.350,25	22.667,03		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA				5.1.20
minuta de decreto	NÃO	#####	DESAPROPRIAÇÃO TREVO DESAPROPRIAÇÃOALCAS KM 017+600 ATUBA	00020032	2.003,01	1.495,94		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA				5.1.10
minuta de decreto	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS DISP. DE INTERSECAO KM 322+000	00000113	2.402,02	1.793,94		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA				5.1.20
minuta de decreto	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS DISP. DE INTERS. DO KM 419+400	00000113	2.402,01	1.793,94		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA				5.1.20
	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS DISP. DE INTERS. DO KM 419+400	00000113	600,26	448,30		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA				5.1.3
sem laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS MARG KM 269+600 AO 278+000TAB/EMB	00000113	600,26	448,30		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA				5.2.1
sem laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00103342	110.824,96	82.620,06		100.176,78	CAFEZAL KM 343,7 AO 362,2	CAFEZAL KM 343,7 AO 362,2	PRONTO DESAPROPRIAÇÃO SERRA CAFEZAL	PRONTO DESAPROPRIAÇÃO SERRA DO	5.2.1
não identifica /laudo não assinado	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS DISP. DE INTERSECAO KM 408+000	00553142	65.334,25	48.794,77		5.031,18	MECANIZADO - Alameda dos Santos.pdf	MECANIZADO - Alameda dos Santos.pdf	PRONTO DESAPROPRIAÇÃO SERRA CAFEZAL	PRONTO DESAPROPRIAÇÃO SERRA DO	5.2.1
não identifica /laudo não assinado	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00103540	39.554,00	29.540,84		20.600,75	CAFEZAL KM 343,7 AO 362,2	CAFEZAL KM 343,7 AO 362,2	PRONTO DESAPROPRIAÇÃO SERRA CAFEZAL	PRONTO DESAPROPRIAÇÃO SERRA DO	5.2.1
o valor do laudo é o valor do imóvel?	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00271910	277.916,00	207.561,09		12.308,77	CAFEZAL KM 343,7 AO 362,2	CAFEZAL KM 343,7 AO 362,2	PRONTO DESAPROPRIAÇÃO SERRA CAFEZAL	PRONTO DESAPROPRIAÇÃO SERRA DO	5.2.1
laudo não assinado	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00027820	9.789,00	7.310,90		6.130,59	CAFEZAL KM 343,7 AO 362,2	CAFEZAL KM 343,7 AO 362,2	PRONTO DESAPROPRIAÇÃO SERRA CAFEZAL	PRONTO DESAPROPRIAÇÃO SERRA DO	5.2.1
laudo não assinado	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00145853	19.686,00	14.702,46		12.328,67	CAFEZAL KM 343,7 AO 362,2	CAFEZAL KM 343,7 AO 362,2	PRONTO DESAPROPRIAÇÃO SERRA CAFEZAL	PRONTO DESAPROPRIAÇÃO SERRA DO	5.2.1
laudo não assinado	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00224010	22.401,00	16.730,15		14.541,18	CAFEZAL KM 343,7 AO 362,2	CAFEZAL KM 343,7 AO 362,2	PRONTO DESAPROPRIAÇÃO SERRA CAFEZAL	PRONTO DESAPROPRIAÇÃO SERRA DO	5.2.1
	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00753150	76.335,00	57.010,66		54.054,74	CAFEZAL KM 343,7 AO 362,2	CAFEZAL KM 343,7 AO 362,2	PRONTO DESAPROPRIAÇÃO SERRA CAFEZAL	PRONTO DESAPROPRIAÇÃO SERRA DO	5.2.1
		TOTAL	jan/13		659.998,02	492.918,40	0,00						
laudo não assinado	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00754351	174.145,39	130.060,19		66.704,69	CAFEZAL KM 343,7 AO 362,2	CAFEZAL KM 343,7 AO 362,2	PRONTO DESAPROPRIAÇÃO SERRA CAFEZAL	PRONTO DESAPROPRIAÇÃO SERRA DO	5.2.1
documentos não assinados	NÃO	#####	DESAPROPRIAÇÃO SERRA DO CAFEZAL- KM 343,7 AO 362,2	00350000	85.000,00	63.482,11		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA				5.2.1
	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS DISP. DE INTERSECAO KM 408+000	00354180	35.438,00	26.466,81		2.493,92	CAFEZAL KM 408+000	CAFEZAL KM 408+000	PRONTO DESAPROPRIAÇÃO SERRA CAFEZAL	PRONTO DESAPROPRIAÇÃO SERRA DO	5.1.20
		TOTAL	fev/13		294.583,39	220.009,10	0,00						
		TOTAL			#####	#####	RS 1.562.476,70						

DESAPROPRIAÇÃO DO 4º ANO DE CONCESSÃO

OBSERVAÇÕES	ACEITO	DATA	DESCRIÇÃO	LINK	VALOR HISTÓRICO	VALOR PI	VALOR ANTT	ÁREA (m²)	DUP	LAUDO	ÁREA INDIVIDUAL	ÁREA GERAL	ITEM PER
		21/10/2011	DESOCUPAÇÃO DE ÁREA MELHORIAS DE INTERSECAO 284+500	NE UDUZUBRIS - RIBEIRÃO DE SÃO JOÃO DO SUL - SC	8.000,00	6.724,16		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA			
item 1.2.6.2	NÃO	21/10/2011	DESOCUPAÇÃO DE ÁREA MELHORIAS DE INTERSECAO 284+500	EVANGELINOS, RUA DE SÃO JOÃO DO SUL - SC	8.000,00	6.724,16		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA			
item 1.2.6.2	NÃO	21/10/2011	DESOCUPAÇÃO DE ÁREA MELHORIAS DE INTERSECAO 284+500	SILVA - REEF, RUA DE SÃO JOÃO DO SUL - SC	8.500,00	7.144,42		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA			
item 1.2.6.2	NÃO	21/10/2011	DESOCUPAÇÃO DE ÁREA MELHORIAS DE INTERSECAO 284+500	EL GRAPANO, RUA DE SÃO JOÃO DO SUL - SC	8.500,00	7.144,42		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA			
item 1.2.6.2	NÃO	21/10/2011	DESOCUPAÇÃO DE ÁREA MELHORIAS DE INTERSECAO 284+500	OS SANTOS, RUA DE SÃO JOÃO DO SUL - SC	13.000,00	10.926,76		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA			
item 1.2.6.2	NÃO	21/10/2011	DESOCUPAÇÃO DE ÁREA MELHORIAS DE INTERSECAO 284+500	PEREIRA, RUA DE SÃO JOÃO DO SUL - SC	13.000,00	10.926,76		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA			
item 1.2.6.2	NÃO	21/10/2011	DESOCUPAÇÃO DE ÁREA MELHORIAS DE INTERSECAO 284+500	OS SANTOS, RUA DE SÃO JOÃO DO SUL - SC	15.000,00	12.607,80		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA			
item 1.2.6.2	NÃO	21/10/2011	DESOCUPAÇÃO DE ÁREA MELHORIAS DE INTERSECAO 284+500	OS SANTOS, RUA DE SÃO JOÃO DO SUL - SC	17.000,00	14.288,84		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA			
item 1.2.6.2	NÃO	21/10/2011	DESOCUPAÇÃO DE ÁREA MELHORIAS DE INTERSECAO 284+500	FRANCO, RUA DE SÃO JOÃO DO SUL - SC	21.000,00	17.650,92		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA			
item 1.2.6.2	NÃO	21/10/2011	DESOCUPAÇÃO DE ÁREA MELHORIAS DE INTERSECAO 284+500	FRANCO, RUA DE SÃO JOÃO DO SUL - SC	26.000,00	21.853,51		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA			
item 1.2.6.2	NÃO	21/10/2011	DESOCUPAÇÃO DE ÁREA MELHORIAS DE INTERSECAO 284+500	FRANCO, RUA DE SÃO JOÃO DO SUL - SC	27.000,00	22.694,03		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA			
item 1.2.6.2	NÃO	21/10/2011	DESOCUPAÇÃO DE ÁREA MELHORIAS DE INTERSECAO 284+500	FRANCO, RUA DE SÃO JOÃO DO SUL - SC	39.000,00	32.780,27		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA			
item 1.2.6.2	NÃO	24/10/2011	DESOCUPAÇÃO DE ÁREA MELHORIAS DE INTERSECAO 284+500	FRANCO, RUA DE SÃO JOÃO DO SUL - SC	6.500,00	5.463,38		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA			
sem laudo	NÃO	31/10/2011	DESPESA COM LAUDOS TREVO EM DESNIVEL KM 288+500	FRANCO, RUA DE SÃO JOÃO DO SUL - SC	4.277,94	3.595,69		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA			5.1.8
sem laudo	NÃO	31/10/2011	DESPESA COM LAUDOS MARGINAL KM 488 AO 490+200-CAUATI	FRANCO, RUA DE SÃO JOÃO DO SUL - SC	4.277,94	3.595,69		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA			5.1.3
sem laudo	NÃO	31/10/2011	DESPESA COM LAUDOS MARG KM 474+500 AO 479-JACUPIRANGA	FRANCO, RUA DE SÃO JOÃO DO SUL - SC	5.347,43	4.494,62		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA			
		TOTAL	out/11		237.403,31	199.542,18							
item 1.2.6.2	NÃO	10/11/2011	DESOCUPAÇÃO DE ÁREA MELHORIAS DE INTERSECAO 284+500	FRANCO, RUA DE SÃO JOÃO DO SUL - SC	15.000,00	12.607,80		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA			5.1.5
sem laudo	NÃO	29/11/2011	DESPESA COM LAUDOS TREV/DESN. C/ALCAS PS COMP 305+000	FRANCO, RUA DE SÃO JOÃO DO SUL - SC	5.781,00	4.859,04		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA			5.1.8
sem laudo	NÃO	29/11/2011	DESPESA COM LAUDOS DISP. DE INTERSECAO KM 300+300	FRANCO, RUA DE SÃO JOÃO DO SUL - SC	10.270,91	8.632,90		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA			5.1.20
sem laudo	NÃO	29/11/2011	DESPESA COM LAUDOS TREVO DES. ALCAS KM 017+600 ATUBA	FRANCO, RUA DE SÃO JOÃO DO SUL - SC	2.138,97	1.797,85		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA			5.1.10
sem laudo	NÃO	30/11/2011	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL - KM 343,7 AO 362,2	FRANCO, RUA DE SÃO JOÃO DO SUL - SC	4.277,94	3.595,69		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA			5.2.1
		TOTAL	nov/11		37.468,82	31.493,28							
IP - laudo não assinado	SIM	27/12/2011	DESAPROPRIAÇÃO DISP. DE INTERSECAO KM 300+300	FRANCO, RUA DE SÃO JOÃO DO SUL - SC	39.581,83	33.057,86	33.269,19	1.283,83					
IP - laudo não assinado	SIM	27/12/2011	DESAPROPRIAÇÃO DISP. DE INTERSECAO KM 300+300	FRANCO, RUA DE SÃO JOÃO DO SUL - SC	114.671,83	95.771,35	96.383,58	4.985,94					
		TOTAL	dez/11		154.253,66	128.829,21	129.652,77						
sem laudo	NÃO	17/01/2012	DESPESA COM LAUDOS TREVO DESN.ALCAS P.DUPL KM 297+600	FRANCO, RUA DE SÃO JOÃO DO SUL - SC	8.131,94	6.409,36		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA			5.1.9
sem laudo	NÃO	17/01/2012	DESPESA COM LAUDOS DISP. DE INTERSECAO KM 322+000	FRANCO, RUA DE SÃO JOÃO DO SUL - SC	3.854,00	3.037,61		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA			
sem laudo	NÃO	17/01/2012	DESPESA COM LAUDOS DISP. DE INTERSECAO KM 397+200	FRANCO, RUA DE SÃO JOÃO DO SUL - SC	5.992,97	4.723,49		NAO SE APLICA	NAO SE APLICA	NAO SE APLICA			5.1.9

DESAPROPRIAÇÃO DO 6º ANO DE CONCESSÃO

OBSERVAÇÕES	ACEITO	DATA	DESCRIÇÃO	LINK	VALOR HISTÓRICO	VALOR PI	Valor PI - ANITT	ÁREA (m²)	DUP	LAUDO	ÁREA INDIVIDUAL	ÁREA GERAL	ITEM PER
separa os valores / não apresentou sem laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS CONT. NORTE DE CURITIBA EM P DUPLA 416+500	DESPESA COM LAUDOS RUA LATERAIS KM 413 E 416+500	61.762,64	46.127,32		NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NAO SE APLICA			5.1.2
	NÃO	#####	TOTAL		92.963,16	69.429,38	0,00						5.1.3
não comprovou a que se referem os depósitos; não apresentou laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS R LÁT KM 269+600 AO 278+000 TABEMB	DESPESA COM LAUDOS RUA LATERAIS KM 413 E 416+500	49.250,00	36.577,67		NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NAO SE APLICA			
não comprovou a que se referem os depósitos; não apresentou laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS R LÁT KM 269+600 AO 278+000 TABEMB	DESPESA COM LAUDOS RUA LATERAIS KM 413 E 416+500	9.000,00	6.684,24		NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NAO SE APLICA			5.1.3
não comprovou a que se referem os depósitos; não apresentou laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS R LÁT KM 269+600 AO 278+000 TABEMB	DESPESA COM LAUDOS RUA LATERAIS KM 413 E 416+500	7.500,00	5.570,20		NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NAO SE APLICA			
não comprovou a que se referem os depósitos; não apresentou laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS TREVO DES. ALCAS KM 017+600 ATUBA	DESPESA COM LAUDOS TREVO DES. ALCAS KM 017+600 ATUBA	1.350,00	1.002,64		NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NAO SE APLICA			5.1.10
laudo não assinado	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 292+000	DESPESA COM LAUDOS SERRA DO CAFEZAL- KM 292+000	237.185,03	176.155,84		61.216,09	EM 31.05.00 de 31.05.00	Edição Laudo SERRA DO CAFEZAL- KM 292+000			5.2.1
laudo não assinado	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS DISP. DE ACESSO E RET. P. DUPL KM 297+600	DESPESA COM LAUDOS DISP. DE ACESSO E RET. P. DUPL KM 297+600	1.016.800,00	755.171,01		7.922,58	EM 23.05.00	Edição Laudo DISP. DE ACESSO E RET. P. DUPL KM 297+600			5.1.20
laudo não assinado	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS TREVO DESN.ALCAS P DUPL KM 312+200	DESPESA COM LAUDOS TREVO DESN.ALCAS P DUPL KM 312+200	3.433,91	2.550,34		NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NAO SE APLICA			5.1.9
laudo não assinado	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS RUA LÁT. KM 396+87 AO 394+401 PN	DESPESA COM LAUDOS RUA LÁT. KM 396+87 AO 394+401 PN	19.597,59	14.555,01		NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NAO SE APLICA			
laudo não assinado	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS CONT. NORTE DE CURITIBA EM P DUPLA	DESPESA COM LAUDOS CONT. NORTE DE CURITIBA EM P DUPLA	3.266,27	2.425,84		NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NAO SE APLICA			5.1.3
minutas, cadastro e laudo/ não separou/ não apresentou laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS CONT. NORTE DE CURITIBA EM P DUPLA	DESPESA COM LAUDOS CONT. NORTE DE CURITIBA EM P DUPLA	30.881,32	22.995,36		NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NAO SE APLICA			5.1.2
apresentou laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS TREVO DESN.ALCAS P.S. COMP. 277+700	DESPESA COM LAUDOS TREVO DESN.ALCAS P.S. COMP. 277+700	600,26	445,81		NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NAO SE APLICA			5.1.8
		TOTAL	dez/13		1.378.864,38	1.024.073,96	0,00						
sem laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS TREVO DESN.ALCAS P DUPL KM 312+200	DESPESA COM LAUDOS TREVO DESN.ALCAS P DUPL KM 312+200	2.492,00	1.759,53		NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NAO SE APLICA			5.1.9
com laudo	SIM	#####	DESAPROPRIAÇÃO RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	DESAPROPRIAÇÃO RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	4.170,00	2.944,31	2.944,31	128,52		SERVIÇO REALIZADO NAZARABU			
com laudo	SIM	#####	DESAPROPRIAÇÃO RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	DESAPROPRIAÇÃO RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	5.000,00	3.530,35	3.530,35	141,98		Atestado Unip. Unip. edf			
com laudo	SIM	#####	DESAPROPRIAÇÃO RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	DESAPROPRIAÇÃO RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	5.549,00	3.917,98	3.917,98	146,39		Rua SERRA DO CAFEZAL- KM 292+000			
com laudo	SIM	#####	DESAPROPRIAÇÃO RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	DESAPROPRIAÇÃO RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	13.482,00	9.519,24	9.519,24	238,29		Camisa edf			
item 1.2.6.2 do PER	NÃO	#####	DESOcupação RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	DESOcupação RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	25.000,00	17.651,75		NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NAO SE APLICA			5.1.3
com laudo; valor menor	SIM	#####	DESAPROPRIAÇÃO RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	DESAPROPRIAÇÃO RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	35.000,00	24.712,45	24.712,45	994,36		Benedito Dias Benedito Dias			
item 1.2.6.2 do PER	NÃO	#####	DESOcupação RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	DESOcupação RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	55.000,00	38.833,85		NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NAO SE APLICA			
item 1.2.6.2 do PER	NÃO	#####	DESOcupação RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	DESOcupação RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	60.000,00	42.364,21		NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NAO SE APLICA			
item 1.2.6.2 do PER	NÃO	#####	DESOcupação RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	DESOcupação RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	60.000,00	42.364,21		NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NAO SE APLICA			
com laudo; valor menor (24.689,54)	NÃO	#####	DESAPROPRIAÇÃO R LÁT. KM 457+800 A 459+000- PARC	DESAPROPRIAÇÃO R LÁT. KM 457+800 A 459+000- PARC	30.000,00	21.182,10		2.864,96		RETRATOS DE			
com laudo	SIM	#####	DESAPROPRIAÇÃO RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	DESAPROPRIAÇÃO RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	18.000,00	12.709,26	12.709,26	557,62		Milha Veloz de Jesus edf			
item 1.2.6.2 do PER	NÃO	#####	DESOcupação RUA LÁT. KM 396+87 AO 394+401 PN	DESOcupação RUA LÁT. KM 396+87 AO 394+401 PN	22.120,00	15.618,27		NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NAO SE APLICA			
		TOTAL	Jan/14		395.813,00	237.107,51	57.333,89						
não comprovou a que se referem os depósitos; não apresentou laudo	NÃO	#####	DESPESA COM LAUDOS TREVO DES. ALCAS KM 017+600 ATUBA	DESPESA COM LAUDOS TREVO DES. ALCAS KM 017+600 ATUBA	67.377,07	47.572,93		NAO SE APLICA	NÃO SE APLICA	NAO SE APLICA			5.1.10
com laudo; valor menor 32.350,70	SIM	#####	DESAPROPRIAÇÃO RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	DESAPROPRIAÇÃO RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	39.878,00	28.156,66	28.156,66	996,94		Robson Robson			
com laudo; valor menor	SIM	#####	DESAPROPRIAÇÃO RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	DESAPROPRIAÇÃO RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	40.008,00	28.247,04	28.247,04	1.000,16		Robson Robson			
com laudo; valor menor	SIM	#####	DESAPROPRIAÇÃO RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	DESAPROPRIAÇÃO RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	74.052,00	52.285,90	52.285,90	1.597,54		Robson Robson			
com laudo; valor menor	SIM	#####	DESAPROPRIAÇÃO RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	DESAPROPRIAÇÃO RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	78.136,00	55.169,49	55.169,49	1.953,41		Florencia Florencia			
com laudo; valor menor	SIM	#####	DESAPROPRIAÇÃO RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	DESAPROPRIAÇÃO RUAS LATERAIS KM 413 E 416+500	87.600,00	61.851,74	61.851,74	2.086,67		Valeria Valeria			



Viviane Esse

ARB/DIR/14110621

ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres

SCES Trecho 03, Lote 10, Projeto Orla, Pólo 08 – Bloco C, 1º Andar
Brasília/DF

CEP 70200-003

Superintendente de Exploração da Infraestrutura Rodoviária

Registro, 11 de novembro de 2014.

Ref.: Ofício nº 3341/2014/SUINF – Revisão Ordinária da Tarifa referente ao 6º ano de Concessão

Prezada Senhora,

A Autopista Régis Bittencourt vem, pela presente, apresentar a V.S.a suas considerações ao ofício supracitado, por ocasião da Revisão Ordinária da Tarifa em referência, que vigorará a partir de Dezembro/2014.

Cabe antes mencionar que em Setembro/2014 a Concessionária apresentou à ANTT, através da carta ARB/PLA/14090010, o pedido de Revisão Ordinária da Tarifa, onde solicitou a consideração de reivindicações de pleitos ainda sob análise da Agência, tais como aqueles constantes na Revisão Quinquenal, a reconsideração dos itens de inexecução referentes ao 6º ano de concessão, além dos ajustes padrões necessários de arredondamento de tarifa, tributos, etc.

As considerações da Concessionária são apresentadas a seguir:

Item 5.1.14.3 – Implantação de Grades Altas em Passarelas

A Concessionária, em complemento a carta ARB/PLA/14090010, encaminhou posteriormente informações adicionais sobre o incremento de investimentos em Grades Altas para as Passarelas restantes na rodovia, através da carta ARB/PLA/14100451.

Nesta carta, foram detalhadas todas as passarelas restantes que deverão receber essas Grades Altas, identificando o tipo de Grade a ser implantada em função da passarela existente, relacionando o quantitativo necessário e seu correspondente orçamento, para aprovação da ANTT.

Assim, a Concessionária solicita a inclusão no PER do valor de R\$ 1.092.111,15 (PI - ref. julho/2007), no 8º ano de concessão, levando o mesmo à consideração do reequilíbrio econômico financeiro na atual Revisão Ordinária da Tarifa.

Item 8– Desapropriações e Desocupações

Também em complemento a carta ARB/PLA/14090010 do pedido de Revisão Ordinária da Tarifa, a Concessionária encaminhou a carta ARB/PLA/14110561 com os demonstrativos dos custos com desapropriação das áreas necessárias a implantação de obras de melhoria na rodovia, referentes ao 4º, 5º e 6º anos de concessão para efeito de sua consideração no processo de revisão tarifário.

Os valores (PI) referentes a cada ano concessão são:

- ✓ 4º ano de concessão: R\$ 835.618,58
- ✓ 5º ano de concessão: R\$ 2.862.382,10
- ✓ 6º ano de concessão: R\$ 10.527.148,85

Portanto, a Concessionária solicita a consideração dos valores acima nesta Revisão Ordinária da Tarifa, respeitando-se o ano em que foram lançados os respectivos investimentos.

Remoção de Interferências

A Concessionária solicita o reequilíbrio dos custos realizados com a remoção das interferências relacionadas aos investimentos previstos no PER que ocupam, de forma precária, a faixa de domínio da rodovia, particularmente por parte das empresas prestadoras do serviço público de rede de energia elétrica, a saber: a ELETROPAULO e ELEKTRO, da forma como foi solicitado na carta ARB/PLA/14090010, no valor de R\$ 1.149.147,24 (PI), no 6º ano de concessão.

Inexecuções do 6º Ano - OK

A Concessionária solicita à ANTT a reavaliação da apuração das “Inexecuções do 6º Ano”, considerando os argumentos apresentados através da carta ARB/PLA/14070375.

Item 5.2.1 – Duplicação da Serra do Cafezal - OK

A Concessionária solicita a aprovação, com respectivo reequilíbrio e correspondente incorporação na tarifa básica de pedágio, do valor adicional de R\$ 468.754.882,34 (PI) à obra de Duplicação da Serra do Cafezal, conforme informado através da carta ARB/ENG/13100226, em razão das adaptações geométricas feitas à diretriz original do projeto previsto no PER, causadas pelas condicionantes ambientais da Licença Prévia nº 132/IBAMA, de acordo com a seguinte distribuição anual apresentada na tabela a seguir:

5.2.1.A	Total	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9
PER	333.980.622,95	11.132.687,43	69.801.950,20	43.800.737,44	56.937.935,50	52.298.870,34	72.993.354,38	27.015.087,66
Proposta	607.274.714,50	-	-	-	163.522.454,34	150.198.080,33	209.604.204,60	83.949.975,23
Total	941.255.337,45	11.132.687,43	69.801.950,20	43.800.737,44	220.460.389,84	202.496.950,67	282.597.558,98	110.965.062,89

5.2.1.B	Total	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9
PER	138.519.832,16	-	-	-	103.889.874,12	34.629.958,04	-	-
Proposta	-	138.519.832,16	-	-	-	103.889.874,12	34.629.958,04	-
Total	-	-	-	-	-	-	-	-

5.2.1	Total	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9
PER - Fluxo Original	472.500.455,11	11.132.687,43	69.801.950,20	43.800.737,44	160.827.809,62	86.928.828,38	72.993.354,38	27.015.087,66
Proposta - Fluxo Original	472.500.455,11	26.827.951,68	68.438.652,24	55.298.431,01	143.639.043,34	83.905.787,66	47.304.796,43	47.085.792,74
Proposta - Fluxo Marginal 2	468.754.882,34	-	-	-	59.632.580,22	115.568.122,29	209.604.204,60	83.949.975,23
Total	941.255.337,45	26.827.951,68	68.438.652,24	55.298.431,01	220.460.389,84	202.496.950,67	282.597.558,98	110.965.062,89

Devido à importância desta obra e o seu impacto financeiro na Concessionária, sem prejuízo do Pleito apresentado acima, pedimos que sejam consideradas nesta revisão tarifária as análises preliminares já realizadas através dos RAP's que já foram emitidos.

Com relação ao pedido complementar de informações que foram solicitadas pela CPROJ, informamos que serão atendidos prontamente. Deste modo solicitamos que este valor complementar também seja incluído nesta revisão tarifária.

Item 5.1.8.1 – Implantação do Dispositivo do km 277+600

A Concessionária solicita a inclusão no atual processo de Revisão Ordinária da Tarifa, com seu respectivo reequilíbrio econômico-financeiro, da obra de Implantação do Dispositivo do km 277+600, cujo projeto executivo foi encaminhado através da carta ARB/ENG/14100524 e se encontra na Agência para aprovação, cujo valor é de R\$ 19.080.787,17 (PI), distribuído conforme tabela a seguir:

5.1.8.1 - Dispositivo km 277+600	Total	Ano 7	Ano 8
PER Atual	2.956.652,97	2.573.336,35	383.316,62
Proposta	- 2.956.652,97	- 2.573.336,35	- 383.316,62
Total (PER + Proposta)	-	-	-

5.1.20.11 - Dispositivo km 277+600	Total	Ano 7	Ano 8
PER Atual	-	-	-
Proposta	19.080.787,17	3.625.349,56	15.455.437,61
Total (PER + Proposta)	19.080.787,17	3.625.349,56	15.455.437,61

A Autopista Régis Bittencourt coloca-se ainda à disposição desta Agência para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,


Nelson Segnini Bossolan
Diretor Executivo

Anexos:

Carta ARB/PLA/14090010
Carta ARB/PLA/14100451
Carta ARB/PLA/14110561
Carta ARB/PLA/14070375
Carta ARB/ENG/13100226
Carta ARB/ENG/14100524